SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1372

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DE LEI 01.042 IRAÍ DE MINAS

Extrato da Lei Municipal nº 01.042 de 14 de outubro de 2014 promulgada pela Prefeitura de Iraí de Minas-Mg. Objeto: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), para a participação do município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, nas seguintes dotações: 04.122.0031.2.0205 3.1.71.70.00, 04.122.0031.2.0205 3.3.71.70.00, 04.122.0031.1.0113 44.71.70.00.Fundamento: Recurso para cobertura de crédito especial, a redução da seguinte dotação: 01.028.25.752.0162.2.0112.3.3.90.39.

Iraí de Minas- Mg, 14 de outubro de 2014.

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:A0741CA9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- RESULTADO PROCESSO 019/2014

RESULTADO DE PROCESSO 019/2014: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Empresas vencedoras: Maxima Comercio de Artigos Médicos e Medicamentos Ltda-EPP, CNPJ 15.813.056/0001-32, situada na Av. Raulino Cotta Pacheco 1089, Bairro Oswaldo Rezende, município de Uberlândia-MG, vencedora para o fornecimento dos seguintes itens: item 11 - no valor de R$5,80 (cinco reais e oitenta centavos) cada, item 12- no valor de R$0,34 (trinta e quatro centavos) cada, item 13- no valor de R$15,00 (quinze reais) cada, item 15- no valor de 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) cada, item 16- no valor de R$123,00 (cento e vinte e três reais) cada, item 17- no valor de R$6,20 (seis reais e vinte centavos) cada e item 19- no valor de R$0,13 (treze centavos) a unidade; totalizando a compra em R$11.813,50 (onze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); a empresa Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.088.996/0001-40, situada na Av. Aloizio Oliveira, 57, Bairro Oneida Mendes, município de Uberaba-MG foi vencedora para os itens: item 03- no valor de R$1,40 (um real e quarenta centavos) cada, item 18- no valor de R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) cada e item 20- no valor de R$3,00 (três reais) cada, totalizando a compra em R$1.522,00 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais). Fundamento: Processo 019/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Uberlândia, 29 de setembro de 2.014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:EB74B2B9

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2014.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que devido à necessidades de adequação e correção das disposições editalícias, fica retificado o Edital do Leilão Presencial nº 02/2014, referente alienação de maquinários inservíveis do patrimônio da AMOG, disponibilizado em www.amog.org.br.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:39144E07

EDITAIS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01/2014

AASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG, por meio de suaComissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que devido à necessidades de adequação e correção das disposições editalícias, fica retificado o Edital do Leilão Presencial nº 02/2014, referente alienação de maquinários inservíveis do patrimônio da AMOG, o mesmo esta disponibilizado em www.amog.org.br.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:A4FFA1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A FAMÍLIA DA SRA. MARISTANE PEREIRA DOS SANTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME EXTRATO ABAIXO PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SAGUÃO CENTRAL DA PREFEITURA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO: 134/2014
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG
CONTRATADA:
1- DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.689,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
2- ARACENTER SUPERMERCADO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$129,69 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
3- FECRIAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
4- CASA RAGE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS).

CONTRATO DE VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.01.08.244.0031.2116.3.3.90.32.00 – FICHA 494

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:3398097F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA CANTORA KÉZYA NUNES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EVANGÉLICO A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2014, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 2ª SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, CONFORME EXTRATO ABAIXO PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SAGUÃO CENTRAL DA PREFEITURA EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO: 128/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO A CANTORA KÉZYA NUNES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EVANGÉLICO A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2014, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 2ª SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG
CONTRATADA: GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. NO VALOR GLOBAL DE 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:9756AFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 303/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0303/2014, Dispensa 0151 – Empresas contratadas: IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIA NACIONAL. Valor: R$ 87.530,00 . Embasamento legal Art 24, XIII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 03/11/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:54BE3193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 302/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0302/2014, Dispensa 0150 – Empresas contratadas: Fórmula 1 Comércio de Pneus LTDA. Valor: R$ 2398,00 . Embasamento legal Art 24, V da Lei 8.666/93. Ratificado em: 07/11/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:9B270EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 PP 48/2014

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA Nº 098/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRASPORTADORA BRITO & BRITO LTDA OBJETO: Realinhamento de preços referente ao combustível Óleo Diesel S10 de R$ 2,30 para R$ 2,41 do contrato originário conforme tabela apresentada. ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 48/2014.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ED542AB3

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 PP 67/2013

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA Nº 116/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRASPORTADORA BRITO & BRITO LTDA OBJETO: **Realinhamento de preços referente ao combustível Óleo Diesel BS500 de R$ 2,31 para R$ 2,42 do contrato originário conforme tabela apresentada.** ALTERAÇÕES: **Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:387D8218

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 76/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços especializados de Plantão Médico no PAM – Pronto Atendimento Municipal, segundo critérios e condições estabelecidas no Edital e Anexos. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 26/11/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitações. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BA7C93C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Retificação do contrato nº 141-2014 - Objeto: Obra de Reforma da Praça Joaquim Cardoso Dias - vigência correta - 23/09/2014 a 23/11/2014

Brás Pires - MG

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0F15BC5D

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Retificação do contrato nº 148-2014 - Objeto - Obra de pavimentação de 3.941,00 m² em bloquetes e execução de 1.112,00 ml de meio fio de concreto e de 1.112,00 ml de sarjeta nas Ruas Coronel Soares, Benedito Fernandes Tavares Pinheiro e Ana Soares de Magalhães, no Município de Brás Pires - MG - Vigência Correta - 21/10/2014 a 21/01/2015

Brás Pires, 13 de novembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:49F1AD2C

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Retificação do contrato nº 139-2014 - Objeto - obra de reforma do piso do prédio sede da Prefeitura de Brás Pires - MG - Vigência correta - 19/09/2014 a 19/11/2014

Brás Pires

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:FB57014B

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, Retificação do contrato nº 140-2014 - Objeto- Construção de gradil com área de 255 m² da creche, no Município de Brás Pires - MG - Vigência correta - 19/09/2014 a 19/11/2014

Brás Pires

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:37DD1A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
LEI MUNICIPAL Nº 094/2001

"Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas"

O Povo do Município de Braúnas, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, como instrumento de suporte e apoio financeiro para o desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I. - a implantação do sistema único, universalizando e hierarquizado, que garanta a promoção, proteção e recuperação da saúde;
II. - a vigilância sanitária e epidemiológica;
III. - o controle e a fiscalização das agressões do meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum com as organizações competentes das esferas federal e estadual;
IV. - outras ações pertinentes à atenção integral à saúde da população;

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde subordina-se ao Prefeito Municipal, tendo o Secretário Municipal de Saúde como Gestor.

Art. 3º - A tesouraria da Prefeitura Municipal controlará os pagamentos e recebimentos do Fundo de Saúde.

Art. 4º - A contabilidade da Prefeitura Municipal destacará as receitas e despesas a cargo do Fundo de Saúde.

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I. - gerir o Fundo Municipal de Saúde, estabelecendo políticas de aplicação de recursos;
II. - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III. - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde com a Lei de Diretrizes orçamentárias;
IV. - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde;
V. - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VI. - sugerir ao Prefeito a celebração de acordos, convênios e contratos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de saúde.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde devera acompanhar avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Saúde:

I. - as dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
II. - as transferências oriundas do Orçamento de Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o artigo 30, da Constituição Federal;
III. - os rendimentos, acréscimos, juros e correções monetárias provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
IV. - o produto de convênio e acordos firmados com outras entidades;
V. - doações, auxílios, taxas, multas, subvenções, contribuições, transferências de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 8º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I. - disponibilidade monetária em bancos oficiais de créditos oriundas das receitas específicas;
II. - direitos que porventura vier a constituir;
III. - bens móveis ou imóveis que lhes forem destinados.

Art. 9º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura vier a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

Art. 10º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei dos Princípios da Universalidade e do Equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao Princípio da Unidade;

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente e regulamentadas internamente pela Prefeitura.

Art. 11º - Nenhuma despesa do Fundo Municipal de Saúde poderá ser realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 12º - A despesa do Fundo municipal de Saúde constituirá de:

I. - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;
II. - pagamento pela prestação de serviços a pessoas físicas ou entidades de direito público e privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no parágrafo 12, art. 199 da Constituição Federal;
III. - aquisição de material permanente e de consumo de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV. - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
V. - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VI. - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
VII. - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 12 desta Lei;
VIII. - pagamento dos salários, vencimentos, benefícios e obrigações sociais de servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que dispõe a legislação do Sistema Único de Saúde;
IX. - pagamento da complementação de salários e vencimentos dos servidores públicos estaduais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do convênio nº 36/92, celebrado com essa Secretaria.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício anterior, ate 31 de março de cada ano.

Art. 14º - Os bens móveis e imóveis utilizados ou adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, pertencerão ao patrimônio do Poder Público Municipal.

Art. 15º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência indeterminada.

Art. 165 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 43/97, entrando esta Lei em vigor a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Braúnas-MG. 05 de Novembro de 2001

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Braúnas – Minas Gerais

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:EF21CE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 096/2014

A Prefeitura de Cabeceira Grande - MG, por meio da Pregoeira Nelma Maria José e pela Comissão de Pregão Presencial, torna Público a, RETIFICAÇÃO, da Publicação do Extrato de Aviso de Licitação – Processo Administrativo Licitatório Nº 096/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de novembro de 2014, Ano VI – N.º 1370, pág.5;

ONDE SE LÊ:
Pregão Presencial nº 056/2014

LEIA-SE:
Pregão Presencial nº 057/2014.

As demais informações permanecem inalteradas.

Cabeceira Grande-MG, 13 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3C1976D2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2014 – LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de DEZEMBRO** de **2014**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Leilão, Tipo: maior lance igual ou superior ao valor da avaliação, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **a VENDA DE BENS MOVÉIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA INSERVIVEIS.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 12 de NOVEMBRO de 2014.

DILMA SONIA MASCEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:801D4919

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2014 – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 058/2014 – A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REPARO E CONSERTO DE ONIBUS M. BENZ 1620 E ONIBUS SCANIA 113. D**estinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos

interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 13 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4BC33E99

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2014 – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 059/2014 – A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de dezembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REPARO E CONSERTO DE MICROONIBUS 70C16 E MICROONIBUS VOLARE A6. D**estinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 13 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:79DD041F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 188/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 188/14. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 15 de Novembro de 2014 às 21h.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a pessoa física: ***ALDO ROBERTO CUSTÓRIO***, inscrito no CPF sob o n.° 929.081.876-04, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9A8C6CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal AMORINA IRENE DA SILVA Licença Prêmio pelo período 12 de novembro a 09de fevereiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora AMORINA IRENE DA SILVA, servidora efetiva no Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Código PG1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006961 , no dia 12 de novembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal AMORINA IRENE DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO , Código PG1, Símbolo A, matrícula n° 1168, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 04/06/2008 a 03/06/2013, a serem usufruídas no período de 12 de novembro a 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/10/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0C718E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 087/014 - Pregão Presencial 067/014 – Registro de Preços SRP 041/014, que tem por finalidade o registro de preços de concreto usinado, usado em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas

sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 27/11/2014 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26D8377A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.091/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2013
CONTRATO Nº045/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **AGENCIA DE VIAGENS MARITUR TURISMO LTDA- ME** , CNPJ 16.670.884/0001-21. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais com taxa de desconto pré-fixada**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F70A6A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **DCS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME (CONTRATO Nº 150/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DR. RUBENS MORTIMER, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG)**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, mas o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura do contrato: 13/11/2014. Valor Global do contrato da empresa **DCS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME**: **R$ 135.709,89** (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 301 – Fonte: 153. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:3A26572C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N° 009/2014

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a retificação ao Convênio com o Clube da Melhor Idade. Objeto: Repasse de recursos financeiros, objetivando dar continuidade a construção da sede do Clube da Melhor Idade, que proporcionará um ambiente mais confortável e seguro aos integrantes do grupo da Melhor Idade e da comunidade, através de realizações de encontros festivos, palestras, seminários, reflexões, oficinas, dentre outros, conforme plano de trabalho. Valor: R$ 30.000,00. Altera-se a vigência para 30 de julho de 2015. Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 1.898/2013, Lei n° 415/2013 e aplicações subsidiárias da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:541CCCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3209

PORTARIA N.º 3209/14, DE 12.11.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 30 (trinta) dias para tratamento médico a partir de 11 de novembro de 2014, à servidora ***ROMILDA APARECIDA FERREIRA***, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EF4EE463

PROCURADORIA JURÍDICA
POTRARIA MUNICIPAL N.º 3210

PORTARIA Nº 3210/14, DE 12.11.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com o requerimento feito, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Simone Aparecida Pereira Castro	*Auxiliar de Serviços II*	*2012/2013*	*12.11 a 11.12.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EBE10B1D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3211

PORTARIA N.º 3211/14, DE 12.11.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***RENATA DE FREITAS VIANA,*** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de novembro de 2014, para acompanhar tratamento médico de sua mãe.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:75632CE8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADITIVO DE VALOR**: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA ALTERAR O VALOR DOS ITENS: 02 – LITRO DA GASOLINA PARA R$ 3.05 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); 03 – ÓLEO DIESEL PARA R$ 2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CALCULO DE REAJUSTE.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:12450CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 093/2014
Processo nº 064/2014
Tomada de Preço nº 04/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ Nº 26.125.096/0001-08
Objeto: Contratação de Sociedade empresária especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos
Do Valor: R$ 60.192,00 (sessenta mil novecentos e doze reais)
Da Vigência: De 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015
Dotação orçamentária:
2.02.00.04.122.014.2.0012.3.3.90.35

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:30A189C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 107/2014

Proc. 107/2014-Pregão Presencial 076/2014-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8666/93 e 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004. acompanhamento dos procedimentos licitatórios, elaboração de editais sempre que solicitado-Edital 087/2014, alterado-Prorrogação de Credenciamento: 27/11/2014-09:00-§4º, art. 21, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:697CCDCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera a redação do art. 2º, caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, da Lei Municipal nº. 069/2007, que dispõe sobre a criação do CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cristália – MG".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, caput e respectivos incisos, da Lei Municipal nº. 069/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 1 (um) representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº. 8.069/90."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:98BE3775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 209, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Cristália, bem como a composição da Comissão Representativa da Sociedade para o mesmo."

O Prefeito Municipal de Cristália (MG), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009,** atendendo disposições e orientações do **Art. 214** da citada Emenda**,** sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criada a Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação e a Comissão Representativa da Sociedade com o objetivo de elaborar, adequar e acompanhar todo o processo do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Cristália.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º - A Equipe Técnica a que se refere o art. 1º será constituída por representantes de setores administrativos e educacionais do Município de Cristália conforme indicação a seguir discriminada:
I) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II) Representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) Representante dos diretores e/ou especialistas das escolas públicas municipais;
IV) Representante do Poder Legislativo Municipal;
V) Representante da Escola Estadual;
VI) Representante do Conselho Tutelar;

VII) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX) Representante do Conselho de Referência e Assistência Social;
X) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XI) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único – A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE será composta por membros que integram a Equipe Técnica mencionada nesta Lei.

CAPÍTULO III
Das competências da Equipe Técnica e da Comissão Representativa da Sociedade

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:
I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 4º - À Comissão Representativa da Sociedade compete:
I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de um amplo debate com a sociedade;
III – incorporar os anseios de seus cidadãos no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
VI – avaliar e monitorar o Plano Decenal Municipal de Educação em vigor.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 5º - As reuniões ordinárias da Comissão Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica serão realizadas com a presença da maioria de seus membros quando convocados pelo Coordenador, Secretário Municipal de Educação, ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 6º – A atuação dos membros da Comissão e Equipe Técnica:

I) Não será remunerada;

II) É considerada atividade de relevante interesse social;

III) Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores da Prefeitura Municipal, no curso do mandato:
a) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades da Comissão;

Art. 7º – A Comissão Representativa da Sociedade, bem como a Equipe Técnica, não contarão com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências da Comissão e Equipe Técnica e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder à Equipe Técnica um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo da Comissão.

Art. 8º – A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente:

I) Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros realizados; e
II) Requisitar ao Poder Executivo e Legislativo, cópias de documentos referentes aos anexos do Plano Decenal Municipal de Educação, assim como documentos que podem compor seu Texto Base.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristália - MG, em 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5982D1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 210, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, até 31 de dezembro de 2016, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - créditos decorrentes de *royalties*, excedentes de *royalties* e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Cristália – MG, referentes à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e pelo Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998;

II - créditos decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Cristália – MG, referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 28.12.1989, e nº 8.001, de 13.3.1990, com as modificações dadas pelas Leis nº 9.433, de 8.1.1997, nº 9.984, de 17.7.2000, e nº 9.993, de 24.7.2000, e pelos Decretos nº 1, de 07.2.1991 e nº. 3.739, de 31.1.2001.

Art. 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

a) no caso de *royalties*, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal; e

b) no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Município de Cristália – MG não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CCAEEF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 211, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal promover leilão para alienação de veículos e sucatas inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cristália – MG e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA**:
Faço saber que o povo do Município de Cristália – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4° - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a efetuar baixa no controle de patrimônio do bem por ocasião das vendas/alienações.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

NUMERAÇÃO	PLACA	ANO	MARCA	MODELO	VALOR MEDIO
1	HMM-8218	2001/2002	VW	KOMBI	R$ 1.000,00
2	GMM-413	1996/1996	VW	KOMBI	R$ 1.000,00
3	GMM-7104	1996/1996	VW	KOMBI	R$ 500,00
4	LBB-5152	1986/1986	VW	ONIBUS	R$ 15.000,00
5	GVP-2312	1988/1989	MB	ONIBUS	R$ 9.000,00
6	GVP-2315	1988/1989	MB	ONIBUS	R$ 9.000,00
7	HMN-3598	2005/2006	VW	GOL	R$ 3.000,00
8	HMG-4676	2005/2005	FIAT	DUCATO(AMBULANCIA)	R$ 8.000,00
9	HMN-6407	2007/2007	FIAT	PALIO	R$ 4.000,00
10	GMM-0992	1987/1987	GM	CAMINHÃO caçamba	R$ 9.000,00
11	HLF-0563	2009/2010	FIAT	PALIO ADVENTURE	R$ 17.000,00
12	GTM-9189	2006/2006	MB	SPLINTER 313 CDI	R$ 5.000,00
13	KNC-3885	1998/1998	MB	ONIBUS 17/21	R$ 10.000,00
14	KNC-3698	1998/1998	MB	ONIBUS 17/21	R$ 13.000,00
15	GVT-1109	2002/2003	YAMAHA	YBR 125 K MOTO	R$ 1.000,00
16	HMG-9509	2007/2008	YAMAHA	XTZ 125K MOTO	R$ 1.500,00
17	KNC-3706	1998/1998	MB	ONIBUS	R$ 15.000,00
18	HMG-5628	2005/2006	FIAT	UNO	R$ 3.000,00
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	**R$ 125.000,00**

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FE5135E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 212, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera a alínea "a", do art. 3º da Lei Municipal nº 193/2013, e contém outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do artigo 3º da Lei Municipal nº. 193/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.
a) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita orçamentária, observados os termos do art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0C82711F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº. 016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

"Estabelece procedimentos para a concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença de pessoa da família no âmbito do funcionalismo público municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, bem como os artigos 132 a 136 e 153, da Lei Municipal nº. 037/2005,

CONSIDERANDO o significativo número de atestados médicos reiteradamente apresentados por parte de alguns servidores públicos;

CONSIDERANDO que, até então, não existia qualquer rigor na fiscalização e acompanhamento das situações autorizativas para concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença de pessoa da família dos servidores;

CONSIDERANDO a inconteste necessidade de se padronizar procedimentos para a concessão das referidas licenças por parte dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de Licença para tratamento de Saúde poderá ser concedida a todos os servidores municipais.

Art. 2º Será concedida ao servidor Licença para Tratamento de Saúde desde que a doença de que é portador esteja devidamente comprovada através de atestado médico.

§ 1º. O atestado médico deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do momento que o servidor apresentar falta ao serviço.

§ 2º. A apresentação do atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos deverá ser feita pelo próprio servidor, sendo admitida a entrega por terceiro em caso de comprovada impossibilidade de locomoção do funcionário que estiver doente.

§ 3º. O atestado médico, para ser aceito como comprovante da doença do servidor, deverá conter:

I - a data, a assinatura do médico e carimbo com o CRM;

II - a Classificação Internacional da Doença (CID);

III - o número de dias em que o servidor estará impossibilitado de comparecer ao trabalho.

Art. 3º. O servidor que, no prazo declarado no § 1º, do artigo 2º deste Decreto, apresentar atestado médico declarando a sua impossibilidade de comparecer ao trabalho por mais de 2 (dois) dias, deverá encaminhar-se ao Departamento de Recursos Humanos, antes do término do prazo do atestado, para submeter-se à avaliação médica pela Perícia do Município.

Parágrafo único. No caso de comprovada impossibilidade de locomoção do servidor doente, e quando esta estender-se até o fim do prazo do atestado, será ele submetido à inspeção de saúde pela Perícia Médica do Município.

Art. 4º. Será submetido também à avaliação psicológica, com o intuito de serem apuradas informações a seu respeito e repassadas à perícia médica, o servidor que:

I - apresentar 3 (três) atestados médicos de 2 (dois) dias ou mais, num período de até 90 (noventa) dias;

II - reiteradamente, apresentar em períodos de 30 (trinta) dias, atestados médicos com menos de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Nas hipóteses de apresentação de mais de 1 (um) atestado médico no ano ou, ainda, quando este for superior a 2 (dois) dias, caberá à Perícia Médica do Município validar o atestado apresentado, possibilitando ao Departamento de Recursos Humanos conceder a Licença de Saúde para abonar as faltas do servidor.

Art. 5º. O controle da Efetividade será realizado a partir da informação do Departamento de Recursos Humanos sobre as faltas justificadas por Licenças de Saúde à Secretaria ou Órgão onde se encontra lotado o servidor.

Art. 6º. A Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a que se refere o art. 153 da Lei Municipal nº. 037/2005, também será concedida nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. A Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, por previsão legal, só será concedida aos servidores estatutários.

Art. 8º. Para que o funcionário faça jus a esta licença é necessário que o familiar doente seja seu dependente, sendo tal situação expressamente declarada do assentamento individual - ficha funcional - do servidor.

Art. 9º. São condições necessárias para a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

I - o servidor provar ser indispensável a sua assistência pessoal ao familiar doente;

II - que essa assistência pessoal não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

III - que a doença do familiar seja efetivamente demonstrada, inclusive mediante inspeção de saúde realizada pela Perícia Médica do Município, caso necessário.

§ 1º. A verificação da ocorrência, das condições previstas nos incisos I e II, deverá ser feita através de inspeção por servidor designado pelo Município.

§ 2º. A condição expressa no inciso III poderá ser comprovada também através de atestado devidamente datado e assinado pelo médico, onde conste carimbo com o CRM, a Classificação Internacional da Doença (CID) e, expressamente, o número de dias que o paciente necessita de acompanhamento, desde que o período da licença não seja superior a 2
(dois) dias.

Art. 10. No caso do laudo da Perícia Médica registrar parecer contrário à concessão da Licença para Tratamento de Saúde ou da Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, as faltas ao serviço correrão sob responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a orientação dos servidores públicos do Município quanto à adoção dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristália – MG, em 15 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3A729750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ECRETO DE Nº 017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 11.494/2007.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a. TITULARES: Rafael Braga dos Santos – Secretário Municipal de Educação e Etelmira Máximo da Fonseca.
b. SUPLENTES: Juscilene Ferreira Batista e Gleice Lopes dos Santos.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica:
a. TITULAR: Enaldires Gomes de Barros
b. SUPLENTE: Denilda Cardoso Pereira

III. Representante dos Diretores da Educação Básica:
a. TITULAR: Maria José Santana
b. SUPLENTE: Senilde Rosa Medeiros

IV. Representante de servidores Técnico-Administrativo:
a. TITULAR: Mirts Aparecida Borges
b. SUPLENTE: Adriana Alves Martins

V. Representantes de Pais de Alunos:
a. TITULARES: Raiane Jéssica Máximo e Adriana de Sousa
b. SUPLENTES: Maria Rosinei de Araújo e Luana Sena da Cruz

VI. Representantes de estudantes da Educação Básica pública:
a. TITULARES: Lucilene da Costa Manoel e Célia Gomes Cardoso
b. SUPLENTES: Osmar Gomes Cardoso e Islaine Porfírio de Almeida

VII. Representantes do CME – Conselho Municipal de Educação:
a. TITULAR: Jovelita Máximo Coelho
b. SUPLENTE: Kátia Simoni Rodrigues de Oliveira

VIII. Representante do Conselho Tutelar:
a. TITULAR: Marcos Januário Gomes
b. SUPLENTE: Valdira Gomes de Oliveira

Art. 2º - O CACS-FUNDEB terá um Presidente e um Vice-presidente que serão eleitos pelos seus conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I desta Lei.
Art. 3º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-presidente.

Art. 4º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho do CACS-FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 6º – O CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º – A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I) Não será remunerada;

II) É considerada atividade de relevante interesse social;

III) Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV) Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a. Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b. Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e
c. Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
d. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º - O CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art.9º– O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I) Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II) Por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas

do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III) Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referente a:
a. Licitação, empenho, liquidação e pagamentos de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b. Folha de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c. Documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;
d. Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV) Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a. O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b. A adequação do serviço de transporte escolar;
c. A utilização em benefício do sistema de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10 – Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F665F274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº. 018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Cristália, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal 13.005/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Alves Martins
II - Alex Deiv Lopes Arruda
III - Nair Cristina Alves Dias Azevedo
IV - Rafael Braga dos Santos
V - Senilde Rosa Medeiros
VI - Mirtes Aparecida Borges

§ 1º - O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do Município, texto que contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; e um diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos;

II - as Metas Municipais, texto composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação municipal para os próximos dez anos.

§ 2º - São competências da Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de um amplo debate com a sociedade;

III – incorporar os anseios de seus cidadãos no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

VI – avaliar e monitorar o Plano Decenal Municipal de Educação em vigor.

Parágrafo único – São membros da Comissão Representativa da sociedade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Rafael Braga dos Santos;

II - Representante dos Especialistas da Educação - Luzilene Pereira dos Santos;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Maria de Brito;

IV - Representante da Escola Municipal Dona Carolina Ursine - Luciana Máximo Ferreira;

V - Representante do Poder Legislativo Municipal - Jovelita Máximo Coelho;

VI - Representante das Escolas Municipais do Campo - Denise Máximo de Sousa;

VII - Representante do Conselho Tutelar - Izabel Lucimar da Silva ;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Anderson Lopes Andrade;

IX - Representante da Escola Estadual - Marta Aparecida Lemes;

X - Representante do Destacamento da Polícia Militar - Darlan Duraes Sampaio;

XI - Representante do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS - Maira Damasceno Leles Silva;

XII - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - Lucilia Ferreira Silva;

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Kátia Silene Alves Rodrigues Arruda;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A9AFA2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e aquisição pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terreno situado no Município de Cristália – MG, necessário à ampliação e melhorias operacionais do sistema de abastecimento de água local."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Cristália – MG, conforme abaixo descrito:

AREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESCRITÓRIO LOCAL, com área de 1.144,83m² (mil cento e quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), gleba única do espólio de Sebastião Alves Borges.

Parágrafo único. – A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

"O ponto de partida PP-1 foi materializado em marco (PP1) implantado em um vértice de perímetro (V01), com coordenadas N 8150283.243 e E=727490.580. Um ponto de partida auxiliar PP-2 foi materializado, com coordenadas N= 8150259.900 e E= 727803.821, estabelecendo uma linha base com azimute 150°26´8.30´´ e distância de 26,84m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com equipamento receptor GPS PROMARK 200 da marca ASHTECH, realizado com leitura em cada marco e processado pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) disponibilizado pelo IBGE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1 E=0,105 N=0,050 e PP2 E=0,032 N=0,051. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 (marco PP-1) com coordenadas N 8150283.243 e E 727490.580; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e distância de 14,697m até o vértice V02, de coordenadas N 8.150.269,096m e E 727.486,596m; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e

distância de 3,984m até o vértice V03, de coordenadas N 8.150.265,262m e E 727.485,516m; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e distância de 3,848m até o vértice V04, de coordenadas N 8.150.261,558m E 727.484,472m; deste segue limitando com Juveci Pacheco de Oliveira, com azimute 286°07´37´´ e distância de 17,061m até o vértice V06, de coordenadas N 8.150.273,262m e E 727.443,994m; deste segue limitando com José Maria dos Santos com azimute 286°07´37´´ e distância de 9,522m até o vértice V07, de coordenadas N 8.150.275,907m e E 727.434,847m; deste segue limitando com José Maria dos Santos, com azimute 16°53´28´´ e distância de 21,991m até o vértice V08, de coordenadas N 8.150.296,949m e E 727.441,236m; deste segue limitando com Paulino Rocha Baldaia, com azimute 105°31´24´´ e distância de 9,443m até o vértice V09, de coordenadas N 8.150.294,442m e E727.450,335m; deste segue limitando com Antônio Pereira Neto, com azimute 105º31´24´´ e distância de 16,690m até o vértice V10, de coordenadas N 8.150.289+,955m e E 727.466,416m; deste segue limitando com Antônio Gonçalves Neto, com azimute 105°31´´24´´ e distância de 25,079m até o vértice VB01 (marco PP-1), fechando todos os vértices com área de 1.144,83m² (mil cento e quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados)."

Art. 2º - A área de que trata o presente decreto destina-se à ampliação e melhorias do sistema de água da sede do Município de Cristália – MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Cristália – MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº. 3.365/41, com as alterações da Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, à permanecer na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C58FEDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014

"Julgamento de Contas – Exercício 2005 – Prestador – Análise – Despesa Pública –REJEIÇÃO DAS CONTAS – Providência".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 10 (dez) de novembro de 2014, que julgou Rejeitadas as contas prestadas pelo Município sendo mantido o Parecer do Tribunal de Contas, relativas ao ano de 2005, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **j**ulga rejeitadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, as quais relativas ao ano de 2005.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deve proceder à comunicação do disposto neste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de novembro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BD6CA5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 215/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras na rede física da escola municipal Dr. João Antunes de Oliveira, no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após observado o disposto no§ 3º, art. 48 da Lei 8.666/93, a empresa ISOCON Engenharia & Consultoria Ltda, única empresa interessada em participar do certame, foi considerada habilitada, tendo a mesma apresentado a documentação faltosa que lhe ensejou a inabilitação na sessão pública realizada em 11/11/2014. Intimado o representante da data de realização da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta: 04 de dezembro de 2014, às 14h00min.

Diamantina, 13 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:28954C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - 001/2014 A ATA R.P. Nº 025.003/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 A ATA REGISTRO DE PRÇO Nº 025.003/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG E A EMPRESA MINAS MIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Minas Mil Materiais de Construção Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 16.599.259/0001-30, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 037/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2014 e mediante as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica aumentado o quantitativo dos itens da Ata Registro de Preços, conforme especificado abaixo, o valor aditado é de R$ 1.272,12 (um mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), que representa aumento de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), de acordo com art. 65 da Lei Federal 8.666/93:

Item	UM	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
3	UN	10	Tinta Acrílica Tinta Acrílica 18 litros (Igual ou similar Coral, Lukscolor, Suvinil).	110,00	1.100,00
11	UN	8	Thinner Thinner 900 ml (boa qualidade)	7,50	60,00
12	UN	3	Thinner Thinner 5 litros (boa qualidade)	35,00	105,00
17	UN	4	Trincha Trincha de 3" (boa qualidade)	1,78	7,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.
Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 11 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:981E4FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.770/2014 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais e públicos, assim como em manifestações e passeatas de qualquer natureza, no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do §7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais e públicos, assim como em manifestações e passeatas de qualquer natureza no Município de Divinópolis.
§ 1º Os efeitos dessa Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.
§ 2º Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.
§ 3º Os edifícios, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos deverão disponibilizar local apropriado que possibilite a guarda do acessório em total segurança, enquanto perdurar a permanência do motorista no recinto.
§ 4º O uso de máscaras só será permitido em eventos culturais, assim como o carnaval, Dia das Bruxas, e festividades assemelhadas, ficando o uso liberado, somente, na área estipulada para o evento, ficando sobre a responsabilidade do organizador comunicar com até 24 horas ao batalhão da PM a área onde ocorrerá o evento.
Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar, no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição:
"É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE."

§ 1º As respectivas informações deverão estar em placa de 40 (quarenta) por 50 (cinquenta) centímetros, com letras em dimensões adequadas para fácil visualização.
§ 2º Deverá ser feita menção na placa indicativa, ao número desta Lei, bem como a data de sua publicação logo abaixo da inscrição a que se refere o caput deste artigo.
Art. 3º O descumprimento da presente Lei ensejará ao infrator:
a) advertência;
b) em seguida, multa no valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) e consequente retirada do infrator do recinto, dobrando -se o valor em caso de reincidência.
Art. 4º A fiscalização será exercida pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a Lei nº 6.734 de 2008.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2014.

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA65E3EA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-292/2014 Modalidade **Pregão Presencial** CM-018/2014. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de Cartuchos, Toner e demais acessórios para informática, conforme quantidades e características definidas no Edital – Data abertura dos envelopes: 28/11/2014 **às 14:00** horas na Sede Anexo da Câmara – Edif. Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 13 de novembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCC9830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **357/2014**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **203/2014**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 357/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2014, objeto:
Registro de preços p/ aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	4.320,00000		0,00	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO CAPILAREMA® OU GENERICO
6	UN	4.320,00000		0,00	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO
7	UN	1.440,00000		0,00	BUDESONIDA 0,5mg/ml SUSPENSÃO PARA NEBULIZACAO FRASCO 2mL. PULMICORT® OU GENERICO
10	UN	120,00000		0,00	CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G
11	UN	120,00000		0,00	CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL 30 GRAMAS
13	UN	2.880,00000		0,00	CITIDINA, 5-MONOFOSFATO 2,5mg + URIDINA 5 - TRIFOSFATO 1,5mg + HIDROXICOBALAMINA ACETATO 1mg CAPSULA ETNA® OU GENERICO
14	UN	5.760,00000		0,00	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO
15	UN	11.520,00000		0,00	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO
16	UN	3.600,00000		0,00	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® SL OU GENERICO
17	UN	2.100,00000		0,00	CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
19	UN	1.344,00000		0,00	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO
20	UN	1.200,00000		0,00	DONEPEZILA 10MG COMPRIMIDO ERANZ®
22	UN	2.160,00000		0,00	FENOXIMETILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI COMPRIMIDO PEN VE ORAL® OU GENERICO
23	UN	800,00000		0,00	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO FLORINEFE® OU GENERICO
24	UN	1.440,00000		0,00	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
25	UN	2.160,00000		0,00	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO HIDRION® OU GENERICO
26	UN	3.600,00000		0,00	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO
30	UN	5.760,00000		0,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
31	UN	120,00000		0,00	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML
32	UN	60,00000		0,00	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ml NEOZINE ®
37	UN	2.880,00000		0,00	PIRACETAM 800mg COMPRIMIDO
39	UN	4.800,00000		0,00	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® OU GENERICO
42	UN	2.880,00000		0,00	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO
43	UN	2.160,00000		0,00	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO
44	UN	12.000,00000		0,00	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO
45	UN	1.440,00000		0,00	SENNA ALEXANDRINA + COLLINSONIA CANADENSIS + ACRE POLYGONUM + PICOSSULFATO DE SÓDIO COMPRIMIDO COMPLEXO ALMEIDA PRADO® 46 OU GENERICO
47	UN	24,00000		0,00	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML INJEÇÃO AMPOLA 2 ML
48	UN	2.200,00000		0,00	TIOCOLCHICOSIDEO 4mg COMPRIMIDO ULTRAX® OU GENERICO
49	UN	70.000,00000		0,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ADVANTAGE ® CAIXA COM 50 UNIDADES
57	UN	2.520,00000		0,00	ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE 40mg COMPRIMIDO
Total para Este Fornecedor:					0,00

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	2.160,00000	0,69400	1.499,04	COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO BRAIN - BRAIN
36	UN	2.160,00000	0,78400	1.693,44	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20mg COMPRIMIDO SANKYO - SANKYO
51	UN	40,00000	59,10700	2.364,28	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO TRAVATAN® OU GENERICO ALCON/NOVARTIS - ALCON/NOVARTIS
52	UN	3.000,00000	1,87000	5.610,00	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA APSEN - APSEN
53	UN	5.760,00000	0,62400	3.594,24	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO APSEN - APSEN
Total para Este Fornecedor:					14.761,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
40	UN	4.320,00000	0,80000	3.456,00	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO MEDLEY - MEDLEY
Total para Este Fornecedor:					3.456,00

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	36.000,00000	0,46600	16.776,00	AGULHA CURTA Nº 6 NOVOFINE® (0,3 MM X 6 MM) CAIXA COM 100 UNIDADES NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
8	UN	1.080,00000	0,34100	368,28	BUMETANIDA 1 MG COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
21	UN	2.160,00000	0,46950	1.014,12	ESTAZOLAM 2mg COMPRIMIDO ABBOTT - ABBOTT
28	UN	1.500,00000	22,00000	33.000,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVORAPID® PENFILL OU GENERICO NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
50	UN	5.400,00000	0,60000	3.240,00	TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
Total para Este Fornecedor:					54.398,40

DIFARMIG LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	36.000,00000	0,51000	18.360,00	AGULHA BD ULTRAFINE® MINIPEN NEDDLE LENGTH NEEDLE 5 MM CAIXA COM 100 UNIDADES BD - BD
2	UN	30.000,00000	0,51000	15.300,00	AGULHA BD ULTRAFINE® SHORT PEN NEEDLE LENGTH NEEDLE 8 MM (31G X 5/16) APRESENTAÇÃO CAIXA C/ 100UND BD - BD
Total para Este Fornecedor:					33.660,00

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
38	UN	2.880,00000	1,45000	4.176,00	PREGNENOLONA 150 mg - CAPSULA POTE C / 30 CAPSULA MANIPULADO SAO GERALDO - SAO GERALDO
41	UN	4.320,00000	0,93000	4.017,60	REPAGLINIDA 2 MG COMPRIMIDO GERMED - GERMED
55	UN	5.400,00000	0,90000	4.860,00	VERAPAMIL 240 MG COMPRIMIDO BIOSINTETICA - BIOSINTETICA
Total para Este Fornecedor:					13.053,60

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	1.440,00000	0,57660	830,30	BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO LIBBS - LIBBS
12	UN	1.800,00000	0,18500	333,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO BALDACCI - BALDACCI
27	UN	60,00000	15,68620	941,17	HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® FRASCO 30mL NORIPURUM® OU GENERICO TAKEDA - TAKEDA
29	UN	120,00000	74,58000	8.949,60	LATANOPROST 0,005% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML XALATAN® PFIZER - PFIZER
33	UN	1.440,00000	0,86710	1.248,62	MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SODIO - MUVINLAX OU GENERICO LIBBS - LIBBS
54	UN	2.880,00000	1,59700	4.599,36	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
56	UN	2.520,00000	8,72890	21.996,82	ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA PFIZER - PFIZER
Total para Este Fornecedor:					38.898,87

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	2.160,00000	6,34000	13.694,40	ARIPIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ACHE - ACHE
34	UN	90,00000	7,00000	630,00	METOTREXATO 50mg PO LIOFILO P INJETAVEL AMPOLA 2mL ACCORD - ACCORD
46	UN	12.000,00000	1,37000	16.440,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK

Total para Este Fornecedor:					30.764,40
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
35	UN	36,00000	4,24850	152,94	OLEO DE GIRASSOL HIDRATANTE DERMICO FRASCO 100 ML COSMODERMA - COSMODERMA
Total para Este Fornecedor:					152,94
Valor Total:					189.145,21

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de novembro de 2014

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7A71465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 129/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Rubyana Angélica de Almeida Gontijo** – Cargo: **Enfermeiro – 4 hs** – **Diretoria de regulação em saúde** - Período: **12/11/2014 a 12/11/2015** – Total: **R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C722EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 044/2014

Prorroga vigência da Portaria SEMUSA nº 32/2014.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, prorroga, em derradeira oportunidade, a vigência da Portaria SEMUSA nº 32/2014, até 31/12/2014,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2014. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de novembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A934E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 355/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2014. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR FLEX. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura deste Pregão até a definição de nova data para que seja julgada impugnação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F2A8901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2001 – Dispensa de Licitação **Contratada: ALÁ IMÓVEIS LTDA** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Altino de Oliveira Campos, nº 221, Bairro Padre Eustáquio – Divinópolis - MG, decorrente de avaliação para fins de equilíbrio econômico em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, tendo efeito retroativo a 26 de setembro de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 18 da Lei 8.245/91.

Divinópolis, 13 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF288BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014

Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2002 – Dispensa de Licitação **Contratada: ALÁ IMÓVEIS LTDA** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o reajuste do preço da locação do imóvel situado na Rua Altino de Oliveira Campos, nº 221, Fundos, Bairro Padre Eustáquio – Divinópolis - MG, decorrente de avaliação para fins de equilíbrio econômico em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, tendo efeito retroativo a 26 de setembro de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 18 da Lei 8.245/91.

Divinópolis, 13 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1426FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.888 /2014

Denomina "José Campos Ferreira" a Rua "Onze", localizada no Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município."

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "José Campos Ferreira" a Rua "Onze", localizada no
Bairro Residencial Lagoa Park, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Campos Ferreira nasceu no dia 25 de novembro de 1923, na cidade de Pitangui - MG, filho de Paulo Ferreira da Silva e Maria da Conceição Campos. Foi casado com Vera Cruz Cançado, com quem teve quatro filhos: Rômulo, Elmano, Romero e Remo Cançado Ferreira.
Brilhante comerciante no setor de gêneros alimentícios e materiais de construção. Mudou-se para Divinópolis em 1969 em busca de um futuro melhor para sua
família, sendo consagrado o pioneiro no ramo de móveis de alta qualidade.

Na área social trabalhou na Vila Vicentina da cidade de Pitangui, onde com seu esforço, construiu 25 casas.

Faleceu em 12 de julho de 1997, deixando amigos leais em todas as esferas e meio cultural, educacional e social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25124BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.886 /2014

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418 de 1988, às áreas que menciona, localizadas no lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam classificados como ZR/1 (Zona Residencial 1) os lotes de nºs 40, 310, 320, 330, 340, 350, da quadra 240; lotes 40, 302, 292, 51, 62, 74, 85, 152 da quadra 239, todos da zona 25, em lugar denominado "Fazenda da Chácara ou Ponte Funda", resultantes da subdivisão aprovada pela Prefeitura em 19/05/2004, sob registro nº 15596/04.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6623AA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta nesta Prefeitura o Processo Licitatório nº. 327/2014, na modalidade Concorrência Publica nº. 008/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio e gerenciamento ao controle de tráfego através da disponibilização de equipamentos e equipes especializadas em fluidez e gestão de fluxo veicular no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Divinópolis-MG. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, e-mail comprasdiv@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 13 de Novembro de 2014.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52D9A8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.639

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA SELMA CRISTINA RODRIGUES À ESCOLA ESTADUAL "VICENTE MATEUS".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2013, a cessão da servidora Selma Cristina Rodrigues, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis à Escola Estadual "Vicente Mateus".

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município, ficando a cargo da Escola Estadual "Vicente Mateus"o pagamento dos vencimentos da Servidora e as obrigações sociais devidas pelo empregador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Divinópolis, 06 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR DE CALDAS FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70202E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 292/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): VINICIUS HENRIQUE PAIVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo. 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6DD586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 303/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59EE1F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 304/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): MARIA DONIZETE SILVA GREGO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha. 623.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBEAEDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 306/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): MARION GONTIJO SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo31/12/14. **Dot. Orç**. 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.36.00. Ficha. 601.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD56EA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/14 AO CONVÊNIO 02/13/FACED

Estagiário (a): TANIA TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo. 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha. 173.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02F1AD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 181/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): STHEFANIA APARECIDA MARRA RIBEIRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 24/10/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F82A238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 247/14 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI

Estagiário (a): AMANDA DOS SANTOS ROQUE DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 31/10/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8170BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 100/2010

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA.
Contratada:FRANCISCANI & FRANCISCANI PREVENÇÃO EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 22/11/2014 fica prorrogada até 22/11/2015, conforme requerimento de fl. 393 e demais documentos constantes de fls. 394 a 402, do Processo Licitatório nº: 2192/2010, na modalidade Pregão nº: 171/2010, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DA NOMENCLATURA:**Altera-se o nome da Escola a que se refere à Cláusula 1ª do contrato original, atualmente passando a ser denominada "Centro de Educação Infantil Professor José Jerônimo".Data: 10/11/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E70C124

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1684 DE 12/11/2014

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventuais e futuras aquisições de cimento para manutenção em redes de água neste Município de Formiga-MG.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Novembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:080FFA33

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2013

Processo Licitatório nº 0273/2013, modalidade Pregão nº 087/2013, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO, Contratada: 3COMP INFORMÁTICA LTDA-ME. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses.

Formiga, 11 de novembro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAUJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2BD5EC94

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 238/14

Processo Licitatório nº. 233/14 – Pregão nº. 178/14 – Contratada: **ESCOMÓVEIS – MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME** => R$ 31.080,00**.** Vigência: 12/11/2014 a 12/11/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26740FC1

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ESCOMÓVEIS – MÓVEIS ESCOLARES LTDA – ME**, vencedora no Processo Licitatório nº. 233/14, Pregão nº. 178/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9FE8EF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2014

DATA DE ABERTURA: 26/11/2014 HS: 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº082/2014, modalidade Pregão Presencial nº035/2014, tipo maior desconto por lote para ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, original de fábrica e prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.*** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de novembro de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2FD33199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 057/2014

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público de provas e títulos, na forma do anexo I, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 13 de novembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com todos os documentos, reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência, conforme termo de convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período e uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 13 de novembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

- ANEXO I –

Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Maria Divina Chaves Pinho	Servente Escolar – Palmital	3º. lugar
Rozilene Batista Gomes	Servente Escolar – Palmital	4º. lugar

Grão Mogol – MG, 13 de novembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:739E48F4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 056/2014

ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 28, § 5º da Lei Municipal no. 700/2009 de 26/10/2009.

CONSIDERANDO que já foram disponibilizadas no concurso 001/2010, homologado através do Decreto no. 023/2011 vigente a partir do dia 27/10/2011, 02 vagas para o cargo de Servente Escolar - Palmital.

CONSIDERANDO que as vagas disponibilizadas no concurso foram insuficientes para atender a demanda do município.

DECRETA:

Art. 1º – O número de vagas ofertadas no concurso 001/2010 fica alterada para 04 vagas o cargo de Servente Escolar – Palmital.

Art. 2º – De conformidade com o disposto no item 11.6 do edital do Concurso Público nº 001/2010 fica autorizada a convocação de candidatos aprovados dentro do limite das vagas contidas no artigo anterior e desde que obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique e
Registre

Grão Mogol (MG), 12 de novembro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA109C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Aviso Republicação de licitação - pregão presencial nº 031/2014, o Município de Indianópolis –MG., torna publico nos termos das Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações, por intermédio do seu Prefeito, a realização do pregão presencial n°031/2014 visando a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convenio n°048/2014 celebrado entre o município de Indianópolis –MG, e a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de novembro de 2014, às 09h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2F30F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°032/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Aviso Republicação de licitação - pregão presencial nº 032/2014, o Município de Indianópolis –MG., torna publico nos termos das Leis Federais nº8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações, por intermédio do seu Prefeito, a realização do pregão presencial n°032/2014 visando a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convenio n°0169/2014 celebrado entre o município de Indianópolis –MG, e a Secretaria de Estado de Turismo e Esporte de Minas Gerais. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 27 de novembro de 2014, às 14h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E5645EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 226/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de inserções Comerciais em Mídia Televisiva em atendimento ao Gabinete do Prefeito, através do Procedimento Licitatório Nº 226, Processo Licitatório Nº 114/2014 – Tomada de Preço Nº 015/2014. Abertura dos envelopes dia 03.12.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E08F6C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 228/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014 – PREGAO PRESENCIAL Nº 097/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando Aquisição de Fornecimento de divisórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Procedimento Licitatório Nº 228, Processo Licitatório Nº 116/2014 – Pregão Presencial Nº 097/2014. Abertura dos envelopes dia 01.12.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:5DBCC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 227/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014 – PREGAO PRESENCIAL Nº 096/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, Cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de Informática e Serviços de Manutenção Mensal após o final da garantia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de finanças, através do Procedimento Licitatório Nº 227, Processo Licitatório Nº 115/2014 – Pregão Presencial Nº 096/2014. Abertura dos envelopes dia 28.11.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:5B92C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 213/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2014 PREGÃO Nº 086

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o desfecho do Procedimento Licitatório 213/2014, Processo Licitatório Nº 103/2014 pregão Nº 086 como **DESERTO**. objeto: Fornecimento de Materiais (Ferramentas) para Manutenção dos Serviços da Limpeza pública, vias urbanas, parques e jardins e cemitérios municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:AC87733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 229/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014 – PREGAO PRESENCIAL Nº 098/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando Locação de Impressora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório Nº 229 Processo Licitatório Nº 117/2014 – Pregão Presencial Nº 098/2014. Abertura dos envelopes dia 01.12.2014 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E6DEB477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 219/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 219/2014 – Dispensa de Licitação nº 098/2014. Vigência: 05/11/14 a 05/01/14. OBJETO: Aquisição de Cadeira de rodas em caráter de urgência conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Aline Carneiro Lacerda-ME. Valor do contrato: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E6485406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2014

Processo Licitatório nº 81/2014 – Concorrência nº: 03/2014 – O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade de Concorrência para Concessão de direito real de uso do imóvel denominado "Quiosque" e de uma área medindo aproximadamente **138,93 m2** (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), ambos na Praça JK. Os interessados em participar do certame poderão retirar o edital no site oficial do Município (www.jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues no dia 15/12/2014 até às 08:30 horas no local acima definido. Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E60D8186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** Objeto: Fica acrescido o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Termo de Contrato Nº 09/2011 com Recursos da Dotação Orçamentária nº: 01.06.01- 01.031.0101.2084 – F.35 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo. Em 13/11/2014.

GUILHERME NASSER SILVÉRIO
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:30CDC32B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao2º Bimestre/2014 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B0F4EDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 290/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 290/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Cimac Materiais para Construção
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos, relacionados na Cláusula V deste contrato, destinados à construção de praça pública no bairro Januária Carneiro Rios "Cohab", na sede do município.
Valor: R$ 7.031,40 (Sete mil trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.06.15.451.1501.1338 4.4.90.51.00 – ficha 213 – da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos;
Recursos financeiros do Convênio nº 542/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município.
Vigência: 27/10/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0402D3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 99/2014

1º termo de apostilamento ao instrumento de contrato 99/2014 que entre si celebram a Prefeitura Municipal De João Pinheiro/MG e a empresa Zelar Construtora E Serviços Ltda - Me:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.445-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a **Zelar Construtora e Serviços Ltda - ME**, empresa situada na Pedro Candinho, 242, Fundos, Bairro Bela Vista, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.910.896/0001-62, neste ato representada pelo(a) sr(a). João Sergio Gomes dos Santos, RG nº M-8.089.282, CPF: 027.888.776-76, residente a Rua Pedro Candinho, 242, Bairro Bela Vista, nesta cidade, acordam em apostilar o Contrato **99/2014**, tendo em vista alteração, alterando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
02.11.11.12.365.1201.2110-3.3.90.39.00 – Ficha 916

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

E por estar assim ajustado assino o presente Termo de Apostilamento referente ao contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 17 de Outubro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:847EF186

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 289/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Lazaro Antonio de Melo EPP
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento de produtos, relacionados na Cláusula V deste contrato, destinados à construção de praça pública no bairro Januária Carneiro Rios "Cohab", na sede do município.
Valor: R$ 25.216,45 (Vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.06.15.451.1501.1338 4.4.90.51.00 – ficha 213 – da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos;
Recursos financeiros do Convênio nº 542/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município.
Vigência: 27/10/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2788DFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 291/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Reis & Santos Construtora Ltda
Objeto: - - Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, das obras/serviços de **reforma do sobrado Geralda Campos Romero "Casa da Cultura".** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Presencial nº 122/2014**.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Dotações Orçamentárias:
O crédito orçamentário que abrigará a execução do presente Contrato será oriundo da seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.13.392.1301.2643 3.3.90.39.00 ficha 669 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Convênio nº 542/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município.
Vigência: 90 (Noventa dias)

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5DAB818A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2014, **a** Tomada de Preços nº. 14/2014, Processo Administrativo nº. 735/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA – ME. O objeto é contratação da empresa de engenharia para instalações e adequações do PSF Santa Helena, no município, no prazo estimado para 60 dias. O valor global é de R$ 16.000,00. Data: 07/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EE829D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 65/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 65/2014, relativo ao Pregão n.º 77/2014, PRC n.º 99/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. O objeto é o acréscimo de materiais de construção, constituindo um

aumento de R$11.765,10, equivalentes a aproximadamente 7,63% ao valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$165.956,53. Data: 11/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:69210131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 56/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 56/2014, relativo ao Pregão n.º 78/2014, PRC n.º 400/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa EMERSON NARCISO BORGES. O objeto é o acréscimo de serviços de locação de tenda, constituindo um aumento de R$2.300,00, equivalentes a aproximadamente 8,94% ao valor da ata. O valor total da ata passa a ser de R$28.012,50. Data: 11/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:11BFF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N.º 69/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N.º 69/2014, Credenciamento nº. 02/2014, Processo Licitatório nº. 405/14, Inexigibilidade nº. 67/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional LETÍCIA LEMOS FERREIRA DA SILVA, médica psiquiatra. O objeto é a rescisão do contrato por motivo de novo processo licitatório. Data: 10/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:856813DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N.º 70/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N.º 70/2014, Credenciamento nº. 02/2014, Processo Licitatório nº. 406/14, Inexigibilidade nº. 68/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a profissional LUDMILLA PEIXOTO DO CARMO, médica psiquiatra. O objeto é a rescisão do contrato por motivo de novo processo licitatório. Data: 10/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:121EDDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 109/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 109/2014 de Registro de Preços, PRC 748/2014 - PREGÃO 138/2014, entre o MUNICÍPIO e a empresa Cristal Saúde Ltda. O objeto é a aquisição de consultas médicas psiquiátricas para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O valor global é de R$ 294.840,00. Data: 10/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:50ABF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 110/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA Nº 110/2014 de Registro de Preços, PRC 748/2014 - PREGÃO 138/2014, entre o MUNICÍPIO e a empresa Amarildo Miranda Lopes ME. O objeto é a aquisição de água mineral e gás atendendo a diversas Secretarias Municipais. O valor global é de R$ 77.298,10. Data: 11/11/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:94835DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 145/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2014, através do Credenciamento n.º 12/2014, PRC 841/14. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a INEXIGIBILIDADE de Licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando ao Credenciamento de profissionais e imobiliárias para realização de serviços de Avaliação Imobiliária para locação de imóveis e para análise de contraditório do ITBI.
Profissionais e Imobiliárias credenciados:

- Adimol Administração Imobiliária Ltda
- J.O. Empreendimentos imobiliários Ltda
- Bruno Mascarenhas Braga

Os valores por serviços prestados serão de R$ 75,00 por avaliação urbana e R$550,00 por avaliação rural.
Valor Global de R$9.000,00 (nove mil reais), a ser distribuído igualitariamente entre os credenciados, em regime de revezamento.
Prazo de validade será de 12 meses.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:A2B2230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 10/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 10/2014, Processo 1319/2013, considerando o julgamento realizado pela Comissão de Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Carreira dos profissionais do magistério do Municipio de Lagoa da Prata/MG, Atendendo a solicitação da Secretaria de Educação.Tipo: Técnica ePreço Global. Licitante vencedor: Lage e Lage Auditores e Consultores Associados EPP.

Lagoa da Prata, 13 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CA378C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS N.O 10/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, com relação a publicação datada de 06/11/2014, onde se lê CONCORRÊNCIA n.o 10/2014, leia-se TOMADA DE PREÇOS N.O 10/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

13/11/2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E308A143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 141/2014, PROCESSO 506/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 141/2014, Processo 506/2014. Objeto: Locação de caminhão pipa toco para manutenção das atividades do Setor de Transportes por Registro de Preços por 12 meses. Tipo: Menor Preço Unitário. Licitante vencedor: Aparício Rodrigues Afonso e Cia Ltda.

Lagoa da Prata, 13 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8FE8868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 050/2014 oriundo do termo de compromisso – pac 206268/2013, destinado a construção de quadra escolar coberta com vestiário no âmbito do programa de aceleração do crescimento (pac 2) na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Preconst Construtora e Premoldados LTDA – ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 050/2014, (oriundo do Termo de Compromisso – PAC 206268/2013) até 10 de Abril de 2014, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado. Vigência: 10/04/2015. Assinatura: 10/11/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2600B1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.686 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03686/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	40.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		50.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	48	3.000,00
02.19.18.541.0011.2.089 - Destinacao Final dos Residuos Solidos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707	47.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:81316F59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.687 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03687/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	50.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.001 - Construcao Unidade Basica de Saude - Convenio		
449051 - Obras e Instalacoes	308	250.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339030 - Material de Consumo	332	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	1.000,00
02.15.01.08.244.0034.2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740	12.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
339030 - Material de Consumo	653	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		325.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.365.0007.1.028 - Construcao Creche		
449051 - Obras e Instalacoes	189	50.000,00
02.11.03.10.302.0009.1.009 - Construcao Centro Esp. Odontologicas - CEO		
449051 - Obras e Instalacoes	337	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	564	1.000,00
02.15.01.08.244.0027.2.053 - Atividades Sociais realizadas em espacos publicos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	745	12.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.020 - Construcao/Reforma Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	632	150.000,00

02.16.03.15.451.0002.1.021 - Abertura, Pavimentacao de Vias Urbanas		
449051 - Obras e Instalacoes	633	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.03.15.451.0002.1.022 - Contencao de Encostas e Muro de Arrimo		
449051 - Obras e Instalacoes	635	25.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.023 - Ampliacao Cemiterio Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	636	25.000,00
02.17.02.20.606.0014.0.057 - Contrib.p/ Expos. e Conc. Leiteiro de Leopoldina		
335041 - Contribuicoes	669	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		325.000,00
TOTAL DE RECURSOS		325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8858DE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.689 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03689/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	200.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	30.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		235.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339030 - Material de Consumo	49	25.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
339030 - Material de Consumo	91	50.000,00
02.09.24.722.0040.2.080 - Manutencao Torres de Sinal TV		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	131	30.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	367	5.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	643	45.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	758	50.000,00
02.19.18.541.0011.1.015 - Construcao da Usina de Triagem e Compostagem		
449051 - Obras e Instalacoes	705	20.000,00
02.19.18.541.0011.2.089 - Destinacao Final dos Residuos Solidos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		235.000,00
TOTAL DE RECURSOS		235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C62CAFDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.690 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03690/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	15.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339030 - Material de Consumo	236	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		17.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	48	15.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	241	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		17.000,00
TOTAL DE RECURSOS		17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:340D20BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.691 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03691/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
339030 - Material de Consumo	67	800,00
02.11.02.10.301.0008.2.038 - Repasse Casa de Caridade Leopoldinense - PRO URGE		
335043 - Subvencoes Sociais	259	399.000,00

02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		439.800,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.302.0009.1.005 - Equipamentos Media e Alta Complexidade - Convenio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	265	419.800,00
02.11.03.10.301.0008.1.003 - Construcao Unidade de Pronto Socorro		
449051 - Obras e Instalacoes	310	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		439.800,00
TOTAL DE RECURSOS		439.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26FFB7BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.692 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03692/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	179	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	240	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	20.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	654	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		32.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	241	2.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	4.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	644	26.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		32.000,00
TOTAL DE RECURSOS		32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6685715

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.695 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03695/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	12.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		
339030 - Material de Consumo	99	18.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	192.000,00
02.15.01.08.244.0034.2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		
339030 - Material de Consumo	612	9.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		233.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
339030 - Material de Consumo	91	30.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	170	27.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios		
339030 - Material de Consumo	174	59.500,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
339030 - Material de Consumo	263	100.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	264	15.000,00
02.15.01.08.244.0024.2.050 - Acoes de prevencao ao uso e protecao aos usuarios.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	734	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		233.500,00
TOTAL DE RECURSOS		233.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53431B83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.696 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03696/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas		
339030 - Material de Consumo	99	100.000,00
02.10.01.12.361.0006.1.031 - Construcao/Ampliacao de Escolas - Rec. Proprio		
449051 - Obras e Instalacoes	144	120.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	561	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		227.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
339030 - Material de Consumo	263	220.000,00
02.15.01.08.244.0019.2.044 - PROTECAO IDOSOS/DEFEICIENTES NO DOMICILIO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	566	4.000,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	580	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		227.000,00
TOTAL DE RECURSOS		227.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2DB12DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.697 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03697/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	179	20.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	2.000,00
02.13.03.13.392.0015.2.107 - Manutencao Bibliotecas Municipais		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	25.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	2.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		61.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	176	2.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	18.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	2.000,00
02.13.03.13.392.0040.0.125 - Contribuicao APIL		
335041 - Contribuicoes	405	15.000,00
02.13.03.27.812.0040.0.098 - Contrib.Assoc.Moradores do Bairro Joaquim F.Pinto		
335041 - Contribuicoes	437	5.000,00
02.13.03.27.812.0040.0.114 - Contribuicao Clube dos Cutubas		
335041 - Contribuicoes	452	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	564	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		61.000,00
TOTAL DE RECURSOS		61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26CECC57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.698 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03698/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	33	1.000,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral		
319013 - Obrigacoes Patronais	122	6.000,00
02.09.26.782.0002.2.082 - Manutencao do Terminal Rodoviario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	12.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	4.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111 - Desenvolvimento das Atividades do CAIC		
319013 - Obrigacoes Patronais	165	5.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
339046 - Auxilio Alimentacao	199	18.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	19.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	207	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
319013 - Obrigacoes Patronais	233	18.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	234	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	9.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	24.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	327	75.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	178.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	329	43.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559	2.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	1.500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	8.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	29.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	503	11.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar		
319013 - Obrigacoes Patronais	509	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	624	9.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753	17.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	754	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	755	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		511.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	79.600,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	260	2.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	299.900,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698	130.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		511.500,00
TOTAL DE RECURSOS		511.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3083C393

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.699 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03699/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.001 - Pagamento PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	39	100.000,00
02.09.17.511.0005.2.077 - Abastecimento de Agua de Distritos		
339030 - Material de Consumo	113	3.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777	180.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	60.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101 - Incentivo ao Desporto Amador		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		363.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	3.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	176	80.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	783	60.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	65.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40		
339030 - Material de Consumo	178	15.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.028 - Construcao Creche		
449051 - Obras e Instalacoes	189	120.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131 - Manutencao de Inventivo ao Esporte		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	489	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		363.000,00
TOTAL DE RECURSOS		363.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CB945E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.700 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03700/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	30.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	55.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal		
339030 - Material de Consumo	639	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		86.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	72	6.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	86	24.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.029 - Manutencao da UPA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255	55.000,00

02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	641	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		86.000,00
TOTAL DE RECURSOS		86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:346DDD7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.701 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03701/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	22	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	75.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	48	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	4.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339030 - Material de Consumo	236	9.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	271	6.500,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339030 - Material de Consumo	364	2.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	551	14.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	557	10.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	5.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	631	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		136.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.1.026 - Construcao/Ampliacao de Escolas - Rec. FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	141	68.000,00
02.19.18.541.0011.1.015 - Construcao da Usina de Triagem e Compostagem		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	705	68.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		136.000,00
TOTAL DE RECURSOS		136.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BAB30090

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.702 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03702/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	775	80.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.304 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO REF.UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	771	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		87.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.306.0044.2.121 - Distribuicao Merenda Escolar		
339030 - Material de Consumo	139	80.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.003 - Construcao Unidade de Pronto Socorro		
449051 - Obras e Instalacoes	310	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		87.000,00
TOTAL DE RECURSOS		87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CDA9326

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.703 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03703/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 771.100,00 (setecentos e setenta e um mil cem reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	80.000,00

02.07.04.181.0001.0.145 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR/CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	12.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	20.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106	124.000,00
02.10.01.12.361.0006.1.026 - Construcao/Ampliacao de Escolas - Rec. FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	142	130.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	1.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	14.200,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	3.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101 - Incentivo ao Desporto Amador		
339030 - Material de Consumo	458	2.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	730	4.900,00
02.17.01.20.606.0041.2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	685	380.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		771.100,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.1.027 - Veiculos e Equipamentos - Rec. Convenio		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143	180.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.116 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. FNDE		
339030 - Material de Consumo	170	92.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.028 - Construcao Creche		
449051 - Obras e Instalacoes	189	323.100,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel		
449061 - Aquisicao de Imoveis	190	50.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel		
449061 - Aquisicao de Imoveis	191	100.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339046 - Auxilio Alimentacao	239	23.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	367	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		771.100,00
TOTAL DE RECURSOS		771.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:681E9471

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.708 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03708/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37	4.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	83	10.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	551	13.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	557	5.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	561	2.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	507	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		51.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.365.0007.1.028 - Construcao Creche		
449051 - Obras e Instalacoes	189	51.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		51.000,00
TOTAL DE RECURSOS		51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6C6054CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.709 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03709/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 3.000,00 (três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		3.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.03.10.301.0008.1.003 - Construcao Unidade de Pronto Socorro		
449051 - Obras e Instalacoes	310	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		3.000,00
TOTAL DE RECURSOS		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B53E9998

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.710 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03710/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos		
339030 - Material de Consumo	111	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.17.511.0005.2.077 - Abastecimento de Agua de Distritos		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	115	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:17A846DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.711 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03711/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.001 - Pagamento PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	39	100.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	25.000,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral		
339030 - Material de Consumo	124	10.000,00
02.11.03.10.122.0001.2.019 - Manutencao Atividades Cons. Mun. Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	307	900,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339030 - Material de Consumo	628	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		141.900,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.028 - Construcao Creche		
449051 - Obras e Instalacoes	189	20.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.002 - Equipamentos para Saude - Convenios		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	309	1.900,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	336	15.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	643	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		141.900,00
TOTAL DE RECURSOS		141.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:753031F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.713 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03713/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos		
319013 - Obrigacoes Patronais	109	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	110	2.000,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral		
319013 - Obrigacoes Patronais	122	5.000,00
02.09.26.782.0002.2.082 - Manutencao do Terminal Rodoviario		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	2.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		
319013 - Obrigacoes Patronais	146	4.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111 - Desenvolvimento das Atividades do CAIC		
319013 - Obrigacoes Patronais	165	6.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
339046 - Auxilio Alimentacao	199	25.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	22.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	207	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
319013 - Obrigacoes Patronais	233	25.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	234	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	13.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	25.000,00

02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
319013 - Obrigacoes Patronais	314	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	327	92.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	175.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	329	42.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559	15.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	15.000,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	578	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Atenc Especi. Situac. Riscos/Violacoes de Direitos		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591	10.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	33.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503	26.000,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar		
319013 - Obrigacoes Patronais	509	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	624	9.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	753	28.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	754	7.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	755	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		622.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.124.0001.2.020 - Manutencao Ativ. do Controle Interno		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	1.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	34.000,00
02.07.28.272.0000.0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas		
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	54	31.000,00
02.10.01.12.364.0042.2.115 - Apoio ao Ensino Superior		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	15.000,00
02.10.01.12.364.0042.2.115 - Apoio ao Ensino Superior		
319013 - Obrigacoes Patronais	184	26.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194	30.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	39.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.029 - Manutencao da UPA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	40.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.029 - Manutencao da UPA		
319013 - Obrigacoes Patronais	252	25.000,00
02.11.02.10.301.0008.2.128 - Manutencao UPA - Rec. Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	260	200.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	266	29.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	29.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319013 - Obrigacoes Patronais	268	8.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	275	30.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	50.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
319013 - Obrigacoes Patronais	547	10.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	560	11.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	637	10.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	649	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		622.000,00
TOTAL DE RECURSOS		622.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:67363AFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.714 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03714/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 324.250,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6	20.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	20.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	33.000,00
02.10.01.12.362.0043.2.114 - Apoio ao Ensino Medio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	30.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	9.250,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	241	157.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	9.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.101 - Incentivo ao Desporto Amador		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	8.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043 - ATEND NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	1.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.045 - Atividades desenvolvidas pelo SCFV		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	569	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339046 - Auxilio Alimentacao	731	30.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339030 - Material de Consumo	628	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		324.250,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339030 - Material de Consumo	44	14.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	83	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos		
339030 - Material de Consumo	91	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.1.026 - Construcao/Ampliacao de Escolas - Rec. FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	141	72.250,00
02.11.02.10.301.0008.2.029 - Manutencao da UPA		
339030 - Material de Consumo	253	157.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	278	5.000,00
02.13.03.27.695.0040.2.132 - Atividades de Incentivo ao Turismo		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	410	8.000,00
02.14.16.482.0013.2.095 - Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	501	1.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042 - GESTAO DOS SERVICOS DO SUAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	557	5.000,00
02.15.01.08.244.0023.2.049 - Execucao do Programa de Acesso ao Trabalho		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	30.000,00

02.15.02.08.243.0001.2.124 - Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	629	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		324.250,00
TOTAL DE RECURSOS		324.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1800FD15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.715 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03715/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	50.000,00
02.13.03.27.812.0015.2.069 - Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		51.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.365.0007.1.030 - Construcao/Ampliacao U. Ens. Infantil - Rec. FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	785	50.000,00
02.13.03.27.812.0015.2.069 - Realizacao de Jogos Estudantis Leopoldina		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	413	500,00
02.13.03.27.812.0015.2.070 - Manut. dos Conselhos e Fundos Municipais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		51.000,00
TOTAL DE RECURSOS		51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:678051A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.716 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03716/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.158, de 27 de dezembro de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.1.011 - Aquisicao de Imoveis		
449061 - Aquisicao de Imoveis	38	10.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	2.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. FNDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784	14.600,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		31.600,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.365.0007.1.030 - Construcao/Ampliacao U. Ens. Infantil - Rec. FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	785	14.600,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	283	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.1.003 - Construcao Unidade de Pronto Socorro		
449051 - Obras e Instalacoes	310	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	320	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		31.600,00
TOTAL DE RECURSOS		31.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99C6C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.053/14

Tomada de Preços nº. 001/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda- ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Através do presente termo, fica retificado a Cláusula Segunda do contrato original, quanto ao valor do contrato, onde se lê: "R$ 107.444,56 (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)", leia-se: R$ 107.026,35 (cento e sete mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/10/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Márcio da Silva Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2D189C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 10-A, DE 21 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Processo de Licitação Pública de nº 06/2014, referente ao Pregão Presencial nº 03/2014.

O Vereador José Rodrigues Barbosa**,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologa o Pregão Presencial nº 03/2014 - Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA, PARA LANCHES, DOS SERVIDORES E PARA RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E PUBLICO EM GERAL NAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, e adjudica a empresa: JOSÉ DIVÍNO FERREIRA E CIA LTDA-ME.

Art. 2º A Ata deste PREGÃO bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, 21 de abril de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:EAF1F024

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 048/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS E MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL "ESTANISLAU LEAL DA FONSECA", CONFORME PROJETO APROVADO PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **26 de novembro de 2014 às 09:00 (nove) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 12 de novembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:50E8F389

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 049/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS E MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **26 de novembro de 2014 às 11:00 (onze) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 12 de novembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4B27745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 002825/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 DATA: 10.11.14

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 216/2014** de 10.11.14, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS 46810498672**, para fins de prestação de Serviços Artísticos do cantor **Saulo Morais,** na apresentação do dia 14 de fevereiro, durante as realizações do Carnaval de 2015.

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Evento: Carnaval 2015.

Publique-se.

Luz, 10 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14C5A59D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 002802/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 DATA: 10.11.14

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 214/2014** de 10.11.14, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BERGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para fins de prestação de Serviços Artísticos do músico **Rodrigo Bergall** e equipe, na apresentação do dia 15 de fevereiro, durante as realizações do Carnaval de 2015.

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: R$13.000,00 (treze mil reais).
Evento: Carnaval 2015.

Publique-se.

Luz, 10 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F25155B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 002806/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 DATA: 10.11.14

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 215/2014** de 10.11.14, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, para fins de prestação de Serviços Artísticos da cantora **Fernanda Garcya,** na apresentação do dia 17 de fevereiro, durante as realizações do Carnaval de 2015.

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: R$23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Evento: Carnaval 2015.

Publique-se.

Luz, 10 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAEE9743

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDNA APARECIDA SILVA SOUSA

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL I REFERÊNCIA 0

Termo de posse que assina a Srª Edna Aparecida Silva Sousa, nomeada para o cargo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 - Técnico em Enfermagem - Nível I Referência 0

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014), perante o Sr. José Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e a Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, Secretária Municipal de Saúde de Luz, Estado de Minas Gerais, compareceu a Srª Edna Aparecida Silva Sousa nomeada pelo Decreto publicado em 4 de novembro de 2014, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 - Técnico em Enfermagem - Nível I Referência 0 do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG. Tendo-se, pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada a posse. Para efeitos do disposto no art. 15 § 1° inciso II e § 6° do mesmo artigo da Lei Complementar n° 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz – MG), faz parte integrante deste Termo, respectivamente, as declarações anexas, de acúmulo de cargo e de bens e valores, que constituem o patrimônio da empossada. Para constar, lavrou–se este termo, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Saúde e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

EDNA APARECIDA SILVA SOUSA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A2C5606

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 277/14

Considerando o processo 38.859/14 de 12/11/2014 no qual a Senhora SABRINA BRITO DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 13 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EEB68540

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 278/14

Considerando o processo 38.860/14 de 12/11/2014 no qual a Senhora ODALÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e

cumpra-se.

Luz, 13 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B8162E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO 054/2014. CONVITE 012/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X HUGO ANDRÉ DA ROCHA, CPF: 066.860.006-39 CRP Nº 04/35.857. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO, JUNTO A EQUIPE VOLANTE DO CRAS. VALOR: R$25.500,00. VIGÊNCIA:03/11/2014 ATÉ 03/11/2015.

CÍNTHYA FERNANDES DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:333FCE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 069/2014

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - A servidora municipal, Nubyen Marcela Nunes Namitala, lotada no cargo de Professor PEB II – História, do Grupo I – Docência, esteve em adjunção com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para exercer o cargo de Diretor da Escola Estadual José Sabino da Paixão de Medeiros, com dedicação exclusiva e ônus para o Estado, no período de 06/08/2013 até 07/07/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Medeiros, 13 de novembro de 2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1CCC8A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - Processo Administrativo Nº 134/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 036/2014 objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Ginástica Visando a Instalação ou Implantação de "Academia ao Ar Livre", no Município de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 13 de novembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E9018A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 114/2014 – PRC 1300/2014 – RP 055/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 114/2014 – PRC 1300/2014 – RP 055/14.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "RETÍFICA PARAENSE LTDA".

Pará de Minas, 07 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:AF3315AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 117/2014 – PRC 1291/2014 – RP 057/14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 117/2014 – PRC 1291/2014 – RP 057/14.** Foi considerada vencedora com os seguintes itens adjudicados, a empresa: "AGAS GASES LTDA" itens: 001, 002, 003 e 004.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8EEBCCBA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 118/2014 – PRC 1390/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 118/2014 – PRC 1390/2014.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "JANDAIA GAS LTDA".

Pará de Minas, 12 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DB1853DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CONCORRÊNCIA 012/2014 – PRC 1531/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo à Concorrência 012/2014 – PRC 1531/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 09/12/14 às 08:30 h e a abertura será dia 09/12/14 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:8D639DF0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 014/2014 PRC 1374/2014

Decorrido o prazo legal do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 17 de novembro de 2014 às 09:00h, na sala de Licitações.

Pará de Minas, 13 de novembro 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DC8E0757

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2014 PRC 1380/2014

Decorrido o prazo legal do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações vem através deste informar que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 17 de novembro de 2014 às 14:00h, na sala de Licitações.

Pará de Minas, 13 de novembro 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3850ED12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 124/14 – PRC Nº 1302/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 124/14 – PRC Nº 1302/14.** Objeto: Contratação de curso profissionalizante de mecânica de motos para o CREAS. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 27/11/2014. Abertura: 27/11/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5CBC6617

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 123/14 – PRC Nº 1356/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 123/14 – PRC Nº 1356/14.** Objeto: Aquisição de materiais para tratamento de água e limpa pedra. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 01/12/2014. Abertura: 01/12/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3E8AD7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0033/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço** para Registro de Preços **.** Objeto: contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais, ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal e manutenção de convênios, no exercício de 2014. Credenciamento: 27/11/2014 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 27/11/2014 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E970466B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0034/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço** para Registro de Preços. objeto: contratação para aquisição de medicamentos, material de uso hospitalar, injetal, odontologicos e material lúdico para atendimento psicológico e fonoaudiólogo infantil. credenciamento: 02/12/2014 até às 10:15 horas. abertura oficial do Pregão: 02/12/2014 às 10:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:FAC691B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0035/2014** na forma presencial, do **tipo menor preço**. objeto: contratação para fornecimento de refeição, de acordo com anexo I do edital . credenciamento: 25/11/2014 até às 10:15 horas. abertura oficial do Pregão: 25/11/2014 às 10:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:6F87A124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2014 DO FNDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2014 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG torna público que realizará Adesão, processo n.º 071/2014, edital 045/2014:
Entidade detentora da Ata: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede à S.B.S. – Quadra 02 – Bloco "F" em Brasília /DF.
Entidade aderente: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG, com sede na Av 1º de Março, nº 891, Centro, Pedra do Indaiá - MG, CEP: 355653-000
Signatário da Ata: IVECO LATIN AMERICA LTDA, com sede na Rodovia MG 238, Km 74 , Sete Lagoas - MG,CEP: 35.701-000.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cuja finalidade é a aquisição de ônibus escolar.
Informações: Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá - MG
Av. 1º de Março, nº 891 – Centro – Pedra do Indaiá - MG
CEP: 35565-000 – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 às 16:00 horas

Pedra do Indaiá - MG, 13 de novembro de 2014.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeita Municipal
Pedra do Indaiá - MG

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6461A759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 36/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 036/2014 – PROCESSO N.º 096/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de botas, luvas e ferramentas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 16 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 13 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0406913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 113 TP 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Tomada de Preços n º 018/2014 - Processo Licitatório nº 113/2014. AVISO DE RETIFICACAO. Objeto: Prestação de serviços de construção de cozinha da Escola Municipal Maria Josefina no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a retificação da data da sessão e visita técnica. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **02/12/2014 as 09:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br .

Pirapora/MG, 12/11/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:265494F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 114 TP 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Tomada de Preços n º 019/2014 - Processo Licitatório nº 114/2014 - AVISO DE RETIFICACAO. Objeto: Prestação de serviços de adequação do espaço físico do imóvel onde funcionará o CRAS Cidade Jardim no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **02/12/2014 as 15:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br .

Pirapora/MG, 12/11/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:62DCFF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 116 TP 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Tomada de Preços n º 020/2014 - Processo Licitatório nº 116/2014 AVISO DE RETIFICACAO. Objeto: Prestação de serviços de reforma do banheiro da creche do bairro Nova Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **03/12/2014 as 09:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br .

Pirapora/MG, 12/11/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C4D65D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICACAO PROC91 TP 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Tomada de Preços nº 015/2014 -Processo Licitatório nº 091/2014. RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para término dos serviços de pavimentação da Av. Jose Geraldo Alkimim no município de Pirapora/MG. Ratifico o presente Processo de Licitação, motivo: Licitação "FRUSTADA", conforme registrado em ata.

Pirapora, 11 de novembro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:4EF98F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICACAO PROC90 TP 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -Tomada de Preços nº 014/2014 -Processo Licitatório nº 090/2014. RATIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para término dos serviços de duplicação da Rua Dr. Humberto Mallard com interligação à Rua Montes Claros no município de Pirapora/MG. Ratifico o presente Processo de Licitação, motivo: Licitação "FRUSTADA", conforme registrado em ata.

Pirapora, 12 de novembro de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:508A6086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 022/2011 – PREGÃO - 013/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato **nº 040/2011** referente à prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do município de Pitangui (**Rota 20**), pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DCCF597D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE NOVEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 022/2011 – PREGÃO - 013/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. **Contratado COOTREF-COOPERATIVA DOS CONDUTORES EM TRANSPORTE ESCOLARES FRETAMENTOS E VIAGENS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato **nº 042/2011** referente à prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do município de Pitangui (**Rota 12**), pelo período de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CD61391B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 035/2014 – PREGÃO - 024/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EDUARDO DE FARIA CHAVES-ME**. Objeto: O presente termo aditivo do contrato **nº 106/2014** do processo licitatório **nº 035/2014**, tem por objeto aditar o valor do **item 02 do lote 14**, passando o valor do produto de **R$ 2,10** (dois reais e dez centavos) para **R$ 2,18** (dois reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:21DE2246

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 119/2014 PREGÃO N° 064/2014**, com vistas à seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e gradil com **ART** e serviços de seguranças, para eventos esporádicos realizados por este município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DECCC7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 320/2014.

Processo Licitatório nº 231/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 088/2014. Objeto: Aquisição de figurinos diversos para jovens adolescentes para realização do "Festival de Dança" do Projeto do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", no Ginásio Poliesportivo Sergio Henrique Novais, situado à Travessa Olímpica, nº 20, Bairro Centro, Prata-MG, a se realizar nos dias 28 e 29 de novembro de 2014. Contratante: Município de Prata – Contratada: **PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP.** Valor total global de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 13/11/2014 até 31/12/2014. Data da assinatura: 13/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9800E1F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 01/12/2014, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 014/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) cozinha com dispensa para ampliação da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.200, Bairro Primavera, no Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 181/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 13 de novembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B5815B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 085/2014 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 050/2014. "OBJETO: Prestação de serviços de 1.200 horas de serviços de maquina de esteira capacidade mínima 160 cv, para prestação de serviços diversos, no município de Quartel Geral/MG, conforme necessidade do município. Data de entrega dos envelopes: dia **27/11/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **27/11/2014** das **09h:00 às 09h:10 min.** Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

13/11/20014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4F82D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 010/SRP003/2014. PROCESSO N° 010/2014.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

Pregão n° 003/2014/SRP. Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. O CIMVALPI torna público que a empresa Totalcad Ltda apresentou o seguinte questionamento: "Para confirmação, o software para gestão e fiscalização do parque de ip's e o call center serão licitados em outro edital? Caso afirmativo, o Sr tem previsão da data?". Através do presente, o CIMVALPI torna público a resposta para fins de ciência dos licitantes e demais interessados que o objeto do pregão presencial 003/2014 não prevê a contratação de software objeto do questionamento da empresa Totalcad Ltda. Informa ainda que o edital para a contratação de software mencionado no questionamento se encontra em elaboração, fase interna, e a previsão de sua publicação é na última semana do mês novembro, informando que quando a publicação ocorrer, será veiculada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico dos Municípios, mantido pela AMM-MG.

Ponte Nova/MG, 13 de novembro de 2014.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:C744CA3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 011/SRP003/2014. PROCESSO N° 010/2014.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

Pregão n° 003/2014/SRP. Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados que compõem o CIMVALPI. O CIMVALPI torna público que a empresa Engelmig Elétrica Ltda realizou o seguinte questionamento: " Conforme contato telefônico ontem, surgiu uma duvida quanto a forma de apresentação da Proposta Comercial:Anexo IV – Proposta de Preços;Quanto a planilha Orçamentária, o CIMVALPI não enviou modelo. Devemos apresentar:Planilha de Composição de Custo Unitário = Valor do ponto de IP; Planilha de Composição de Custos Mensal = Valor Mensal proposto; Planilha de Composição de Custo Global = Valor total para os 12 meses; Planilha de Composição do BDI; Planilha de Composição dos Encargos sociais. Está correto nosso entendimento?Solicitamos que nos forneça a média de ISS dos municípios." Através do presente, o CIMVALPI torna público a resposta para fins de ciência dos licitantes e demais interessados conforme a seguir: Em resposta ao questionamento relativo ao preenchimento da proposta, deverão ser observados os requisitos e as informações da proposta indicadas no Capítulo 4 do edital. No que concerne a planilha, deverá ser preenchida a planilha que consta do corpo/texto do Anexo IV do edital - modelo de proposta, ressaltando-se que a metodologia de cálculo da proposta é aquela indicada no item 14 do Anexo II conforme orientações já repassadas aos licitantes no pedido de esclarecimento n° 006/SRP003/2104 respondido em 12 de novembro de 2014. No que concerne a alíquota de ISSQN dos Municípios, temos a informar que a mesma varia de 2% a 5% (dois a cinco por cento).

Ponte Nova/MG, 13 de novembro de 2014.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CF69C634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Pro-Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 900,00 (novecentos reais).
Data da assinatura: 03/11/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:85D5B279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 097/2014- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS – SETOP/MG. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Comissão Permanente de Licitação, faz tornar público que realizou adesão à ata de registro de preços n.º 299/2013 da SETOP/MG para a aquisição de mata-burros metálicos, ou de estrutura mista (concreta e metálica). Valor total da aquisição: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Rio Doce, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B6A3472B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Aviso de Licitação. Concorrência Pública N.º 002/2014. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público que irá realizar licitação, modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento de maior oferta por item, tendo por objeto, a alienação, mediante promessa de compra e venda com posterior outorga de escritura pública de compra e venda, de lotes urbanos, para fins exclusivamente residenciais, no loteamento denominado Graminha, sede do Município de Rio Doce. A descrição dos lotes, valores mínimos de lances e demais informações estão contidos no edital de licitação, que poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal no endereço sito à Rua Antônio da Conceição Saraiva, n.º 19, Centro, Rio Doce, Minas Gerais, no horário compreendido entre as 08:00 e até 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Tel. (31) 3883-5438.

Rio Doce, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5EE483D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014** aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2015. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EE0F57B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 077 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 033/2013, de 02 de maio de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michelle Christina Martins Barbosa
Objeto – Prestação dos Serviços de Fonoaudióloga, para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-(NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$ 1.388,68 (Hum mil trezentos e oitenta oito reais e sessenta oito centavos).
Vigência – 17/11/2014 a 16/11/2015, ou enquanto durar o afastamento da servidora efetiva Silvânia Gonçalves Lopes Passon.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Michelle Christina Martins Barbosa - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D15442DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3240/2014

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 619, no período de 17/11/2014 a 16/12/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8932EAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3241/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – João Batista Amaro, matrícula nº 1078, no período de 17/11/2014 a 16/12/2014;
II – Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 485, no período de 18/11/2014 a 02/12/2014;
III – Luiz Paulo da Silva, matrícula nº 1046, no período de 19/11/2014 a 18/12/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3235EE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 034/14. Objeto: Prestação de Serviços. Contratada: Associação dos Artesãos de Santa Bárbara.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.500,00. Ratificação em 13/11/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 13/11/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:98B92A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços locação e instalação de blimp torre. Data do recebimento das propostas e documentos: 26/11/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/11/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:578261BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/14

Processo n.º 190/2014

Modalidade: Concorrência n.º 06/2014

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção de uma capela velório e um imóvel público no Distrito de Brumal, em Santa Bárbara.

Licitante vencedor: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.

Valor total: R$ 454.355,86

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:ED31D637

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2772/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada a partir do dia 06 de Outubro de 2014 do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** a Sra. **ISABELLA BONFIM**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Fica nomeada a partir do dia 06 de Outubro de 2014 para o cargo de **DIRETOR** a servidora supra mencionada, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F5910E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Ata da reunião relativa ao Processo Licitatório nº 047/2014, Concorrência Pública 001/2014. Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nomeada através da Portaria nº 16 de 14 de julho de 2014, com a finalidade de dar continuidade ao julgamento do processo licitatório em epigrafe. Recebido o Parecer Jurídico e analisado o seu conteúdo, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu por manter a DESCLASSIFICAÇÃO de ambos os recorrentes, quais sejam: Valdete Jerônimo Gonçalves e Armando Pereira dos Santos, acatando a esta decisão como transcritos, os termos e fundamentos explanados no Parecer nº 028/2014 da procuradoria geral do município.
Esclarecemos que a presente sessão foi realizada sem a presença dos representantes das licitantes, pois trata-se de decisão de cunho meramente jurídico, e que a garantia da lisura procedimental da licitação foi devidamente garantido pela assinatura dos membros da C.P.L. e pelos membros da Comissão dos concorrentes em todos os documentos apresentados pela mesma, quando da sessão realizada no dia 21 de outubro de 2014.
Assim sendo esta Comissão Permanente de Licitação, remete ao Sr. Prefeito para que, se assim for de interesse da administração pública, homologue a presente decisão.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da CPL.

Santo Antônio do Itambé, 13 de novembro de 2014.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Membro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Membro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:DC1E93CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório nº 047/2014 – Concorrência Pública nº 001/2014, que tem como objetivo a Delegação de permissão de serviço a pessoas físicas, através de contrato, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual por TÁXI no Município de Santo Antônio do Itambé/MG, decide por homologar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, acatando a opinião explanada no Parecer nº 028/2014 da procuradoria geral do município.
Dentro dos critérios legais aplicáveis comunique-se a todos os licitantes o teor da presente decisão.

Publique-se,
cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé, 13 de novembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:C1A7E59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, ***NOTIFICAR*** a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E. EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº955, Sala 216 Bairro Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 86.729.324/0002-61 para que entregue os produtos requisitados no Contrato Administrativo nº 010162013/2014, em anexo, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins Ornelas
Código Identificador:3479E6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº119/2014
DISPENSA Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso I C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da Empresa ERIC MURTA MOTA MAVIEL 08719548699, inscrita no CNPJ n° 21.153.790/0001-15, com sede a Rua Farmacêutica Licínio S. Castro, n°410, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira, estado de Minas Gerais. Cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e realização da prestação de contas dos convênios Estadual e Federal do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 – Manutenção de Serviços Administrativos.

São Francisco do Glória, 06 de novembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:652A839B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 049/2014 – Pregão Presencial n.º 034/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Equipar Médico e Hospitalar Ltda (R$ 24.953,75), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (R$ 15.382,25), Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda ME (R$ 10.939,72) e Emigê Materiais Odontológicos Ltda (R$ 16.043,18). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo odontológico destinado à manutenção da Clínica Odontológica Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0010.2086 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia (433, 434)/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 01/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:4BC3897D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de pessoa física e (ou) jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. DATA: 26/11/2014, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1812F104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 157/2014

Processo 0349/2014 - Pregão Eletrônico 0157/2014 - Objeto: Aquisição de etiquetas e formulário contínuo para envio de correspondências, atendendo a solicitação da Diretoria de Fazenda. Sessão pública: 14h30min do dia 27/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 27/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1A68C32

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2014

Processo 0352/2014 - Pregão Eletrônico 0158/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no reparo técnico em equipamentos de relógios coletores de ponto eletrônico da marca Henry modelo Orion 6B, atendendo a solicitação da Gerência de Recursos Humanos. Sessão pública: 14h30min do dia 01/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 01/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:178257EA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2014

Processo 0353/2014 - Pregão Eletrônico 0159/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, luvas e botinas para suprir a segurança dos funcionários nas obras do município atendendo a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura Urbana. Sessão pública: 14h30min do dia 02/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 02/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A2C2D8BD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 160/2014

Processo 0354/2014 - Pregão Eletrônico 0160/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Sessão pública: 14h30min do dia 09/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 09/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C4CA72F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2014

Processo 0355/2014 - Pregão Eletrônico 0161/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Sessão pública: 14h30min do dia 11/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 11/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A23A862B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 162/2014

Processo 0356/2014 - Pregão Eletrônico 0162/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização da Av. Dom Pedro II no período Natalino, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 25/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 25/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:A08E9A80

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 163/2014

Processo 0357/2014 - Pregão Eletrônico 0163/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição tijolos maciços e furados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. Sessão pública: 14h30min do dia 18/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 18/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8BFC08C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2014

Processo 0346/2014 - Pregão Eletrônico 0154/2014 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. Sessão pública: 14h30min do dia 15/12/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 15/12/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/12/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 15/12/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7502C835

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2014

Processo 0345/2014 – Pregão Presencial 0049/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "PARADA NATALINA 2014", com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. Credenciamento: a partir das 13h do dia 28/11/2014. Sessão Pública: 28/11/2014 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:402AAEF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato						
Numero	Inicio	Vigência	valor	Processo	Modalidade	contratado
2014.10-01	24/11/2014	23/03/2015	74.475,75	120/14	Tomada de preço 01	AMR Construtora LTDA ME

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF7A5354

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 017/2014, para aquisição de vidros. Será realizado no dia 27/11/2014 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6D9B482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL E QUADRO RETRÁTIL DE 2 MÓDULOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/11/2014, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 070/2014, Pregão Presencial nº 045/2014. Objeto: Aquisição de Lousa Digital e Quadro Retrátil de 2 módulos para atender o ensino fundamental Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 12 de novembro de 2014

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B237F3E2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, APARELHOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/11/2014, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 071/2014, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 046/2014. Objeto: Aquisição de computadores, impressoras, notebooks, Aparelhos eletrônicos e mobiliários para atender os serviços de educação, saúde, serviço social e administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 12 de novembro de 2014

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3C555A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 068/2014/ PROCESSO 292/2014

- DO OBJETO
- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para aquisição de materiais de fisioterapia para serem utilizados nos trabalhos com o grupo da Terceira Idade, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

DATA: 03/12/2014
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E3777790

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 069/2014/ PROCESSO 293/2014

- DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecer materiais para a confecção de 100 (cem) enxovais de bebê, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SASTH ao usuário do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
DATA: 03/12/2014
HORÁRIO: 12:40 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CAFE346C

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 070/2014/
PROCESSO 294/2014

DO OBJETO- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecer materiais que serão utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Tarumirim, nos serviços (oficinas, grupos de convivência) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
DATA: 04/12/2014
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:7051F59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 008/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 129/2014
Credenciamento nº: 008/2014

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos) os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 008/2014, tendo como objeto do presente procedimento administrativo a **contratação por credenciamento de profissional, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços de monitor para ministrar oficina terapêutica de jardinagem, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender á pacientes portadores de sofrimento mental**. O aviso de convocação foi publicado, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2014, pág. 57 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope contendo a documentação do seguinte interessado: **WARLEY SOARES RIBEIRO.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento do interessado na prestação de serviços de **Monitor para ministrarem oficina terapêutica de JARDINAGEM**. O Presidente informou que foi **DEFERIDO** o requerimento para a prestação de serviços de monitor da oficina terapêutica de JARDINAGEM, sendo o requerente acima citado o senhor **WARLEY SOARES RIBEIRO**, tendo em vista que atendeu a exigências estabelecidas no presente edital. O interessado declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo **DEFERIMENTO** do requerimento na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

Três Marias, 06 de novembro de 2014.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

WARLEY SOARES RIBEIRO
Requerente

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F7074DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 130/2014 – PROCESSO N.º 1267/2014

Objeto: Aquisição de Material de Cine & Foto. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 23.686,45 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 07/11/2014 a 07/11/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0507F096

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - PROCESSO Nº 069/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **D & D Ambiental Ltda., CNPJ n° 03.236.115/0001-78,** para prestação de serviços no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, com manutenção, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário no município de Três Pontas/MG; com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte.

Três Pontas - MG, 11 de novembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6FA12EBB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-038/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR SEÇÃO DA AUTARQUIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG.

A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins de formação organizacional, o servidor abaixo relacionado, responderá pela Seção, conforme abaixo:

- **Srº Miller Tiago Goulart** – matrícula nº 0269 – Coordenador da Seção de Expansão.

Artigo 2º - As atribuições inerentes à Seção; está na Lei Municipal 3.277/2012 de 04/04/2012 e posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas - MG, 03 de Novembro de 2.014

(A) MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7A6F382E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ULISSES SANTANA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar, nesta Casa Legislativa, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para debater, apurar sugestões para as modificações que se fazem necessárias em prol do **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** do Município de Tupaciguara.
A Audiência Pública está regulamentada por Ato do Presidente que está à disposição de todos os participantes e interessados no mural da Câmara Municipal.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Poderão participar todos os que estiverem presentes e preencherem o papel de cadastro, serem moradores na cidade de Tupaciguara – MG e representarem os interesses constitucionais e legais do Servidor Público Municipal de Tupaciguara.
A presente Audiência será coordenada pela Comissão Especial - Vereadores: Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana – Presidente, Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho – Vice-Presidente e Ver. Ten. Carlos Alves de Oliveira – 1º Secretário.
O Local será na Câmara Municipal de Tupaciguara no dia 17 (dezessete) segunda-feira do mês em curso, com inicio previsto para as 17 horas podendo prolongar até as 22 horas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tupaciguara, 12 de novembro de 2014.

ULISSES SANTANA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:45CBCD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DOS NÚCLEOS: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, CRAS, CREAS, PETI e CURUMIM, será realizada no dia **28/11/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D7CAB883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA PARA A UPA 24 HORAS e UNIDADES DE SAÚDE, será realizada no dia **02/12/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:63B5F96F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNTE, será realizada no dia **03/12/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FE8DC16F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL EDUCACIONAL, CAMA, MESA E BANHO, será realizada no dia **05/12/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:0AF55137

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014 - CHAMADA PÚBLICA 003/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº171/2014, Chamada Pública nº 003/2014 cujo

objeto é Prestação de Serviços de exames de diagnose e terapêutica por um período de 12 meses aos usuários do SUS da rede pública de saúde. A sessão de abertura será dia **17/12/2014** às **13:30** hrs. O Edital encontra-se à disposição no site www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:47334076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma unidade da rede farmácia de minas na Av. Coletora II – nº 385, Bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de abril de 2013, informando que a empresa **JOSUÉ R. DE QUEIROZ EIRELI – ME**, ou seja, **TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP**, que apresentou segunda proposta com menor valor global foi inabilitada na fase documental. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FFB9BA86

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
11/11/2014	FNDE – Caminho da Escola – Ônibus Acessível	150.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Novembro de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:7177A0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃON DE CONTRATO 0178-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato: 0178/2014 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA - ME - Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte - Valor: R$427.737,46– PAL – 086/2014 - Tomada de Preço: 007/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B6AE35F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 118-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte CONTRATO: Nº118-2014 – Contratado: Everaldo Teixeira Batista – Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar - PAL- 057/2014 – Convite – 007/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B1AD94A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014

A PREF MUN DE CHAPADA DO NORTE MGTORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de empresa especializada em serviços médicos, realização do certame dia**27/11/2014**as 09h00min.Oedital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:B0BCF7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **07** (Sete) dias do mês de **Novembro** do ano **2014** (Dois Mil e Quatorze), com a devida **Ratificação** do Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 007/2014 - Pregão Presencial Nº 003/2014,** foi expedida a presente o **Termo de Aditivo de Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 03.059.225/0001-01 e Inscrição Estadual: 161.022.357.00-32, estabelecido na Rua do Cruzeiro, Nº 1.181 – Centro – Chapada do Norte – MG, neste ato representada pelo Sr **MARCELO JOSE MARIA ALMEIDA SOARES** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 070.005.846-02 e C.I. MG 11.562.310 SSP/MG.

1.1. Consideram-se reajustado o preço do combustível, que passam a ter os preços a seguir:

Item	Unid	Descrição do Produto	Preço Unt
01	LITRO	Gasolina Comum (Fornecimento na sede do Município).	R$ 3,37
02	LITRO	Óleo Diesel Comum (Fornecimento na sede do Município).	R$ 2,76

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo
440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 003/2014**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana - Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pelo Sr. **MARCELO JOSE MARIA ALMEIDA SOARES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:916E588A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **07** (Sete) dias do mês de **Novembro** do ano **2014** (Dois Mil e Quatorze), com a devida **Ratificação** do Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 007/2014 - Pregão Presencial Nº 003/2014,** foi expedida a presente o **Termo de Aditivo de Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: MARIO ROCHA SOARES ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.258.348/0001-34 e I.E. 161.117.964.00-27, estabelecida na Rua Bela Vista, nº 457 – São Sebastião da Boa Vista – Chapada do Norte MG CEP 39.648-000, representado pelo Sr **MARIO ROCHA SOARES** (Proprietário) inscrito do CPF: 035.548.108-19 e C.I. MG 16.310.737 SSP/SP.
1.1. Consideram-se reajustado o preço do combustível, que passam a ter os preços a seguir:

Item	Unid	Descrição do Produto	Preço Unt
05	LITRO	Gasolina Comum (Dis. de São Seb. da Boa Vista).	R$ 3,35
06	LITRO	Óleo Diesel Comum (Dis. de São Seb. da Boa Vista).	R$ 2,75

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo
440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 003/2014**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana - Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pelo Sr **Mario Rocha Soares**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C0800AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE E AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **10** (Dez) dias do mês de **Novembro** do ano **2014**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2014 - Pregão Presencial Nº 013/2014,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.235.663/0001-05 e I.E. 001.018.658.00-45, sediada na Av. do Contorno, 668, Distrito Industrial, Turmalina/MG – CEP 39.660-000, neste ato representada por **IVANIR CORDEIRO MACIEL LOPES** (Sócia Administradora), portadora da Carteira de Identidade de n.º MG – 4.018.974 e do CPF n.º 540.156.856-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o aditamento para reajuste de preços, referente ao registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, tipo Diesel S 10/50, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNT
05	LITRO	Óleo Diesel S-10/50.	R$ 2,85

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura**.**
3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:

28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo
440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **conforme ata inicial** a partir da sua assinatura.
4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO

5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.
5.3. O licitante vencedor efetuara a entrega em ate **02 (dois) dias**, de acordo as necessidades de **abastecimento dos veículos,** sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização
5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos, somente ao motorista que esteja munido de requisição devidamente assinada pelo **Secretario Municipal de Transportes**;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.

10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:A873A613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE E POSTO DIAMANTINENSE LTDA

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **13** (Treze) dias do mês de **Novembro** do ano **2014**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 020/2014 - Pregão Presencial Nº 013/2014,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: POSTO DIAMANTINENSE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 17.611.690/0001-18 e I.E. 474.388.407.00-68, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 436, Retiro, Paraopeba/MG – CEP 35.774-000, neste ato representada por **JOSE ARCANJO BENFICA**, inscrita no CNPJ sob nº 292.919.606-20 e documento de identidade M – 1.377.498 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o aditamento de reajuste sobre o registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis, tipo Óleo Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNT
02	Óleo Diesel Comum (Fornecimento na BR 040, proximidades de Paraopeba/MG).	R$ 2,82

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura**.**

3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:

28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo
440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO

5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.
5.3. O licitante vencedor efetuara a entrega em ate **02 (dois) dias**, de acordo as necessidades de **abastecimento dos veículos,** sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização
5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos, somente ao motorista que esteja munido de requisição devidamente assinada pelo **Secretario Municipal de Transportes**;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de

aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.
7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.
10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:89C56B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
VIGÊNCIA CONFORME ATA INICIAL

Aos **13** (Treze) dias do mês de **Novembro** do ano **2014**, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº 090/2014 - Pregão Presencial Nº 055/2014,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.886.608/0001-03, com sede à Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 101, Centro, na cidade de Chapada o Norte – MG, CEP: 39.648-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RONALDO LOURENÇO SANTANA,** portador da Carteira de Identidade M – 5.962.083 SSP/MG / CPF sob nº 872.260.146-53.
DETENTOR DA ATA: POSTO DIAMANTINENSE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 17.611.690/0001-18 e I.E. 474.388.407.00-68, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 436, Retiro, Paraopeba/MG – CEP 35.774-000, neste ato representada por **JOSE ARCANJO BENFICA** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob nº 292.919.606-20 e documento de identidade M – 1.377.498 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente ATA tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, O Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da Detentora da Ata, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento o aditamento de reajuste de preços, sobre o Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustível, tipo Diesel S 10, destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.
2.1.1. Consideram-se registrados os percentuais a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	P. UNT
02	LITRO	Óleo Diesel S10 (Fornecimento na BR 040, proximidades de Paraopeba/MG).	Petrobras	R$ 2,92

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto da presente ata de registro de preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura**.**
3.2. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, à conta da Dotação Orçamentária**,** com a classificação funcional:

28 – 02.01.01.04.122.0403.2009 – 3390300 – Material de Consumo
180 – 02.04.01.12.122.1201.2032 – 3390300 – Material de Consumo
230 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
231 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
232 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
233 – 02.04.02.12.361.1204.2040 – 3390300 – Material de Consumo
369 – 02.06.01.02.122.0403.2053 – 3390300 – Material de Consumo
418 – 02.07.01.08.244.0803.2061 – 3390300 – Material de Consumo

440 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
441 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
442 – 02.07.02.08.244.2802.2062 – 3390300 – Material de Consumo
506 – 02.08.01.15.122.0403.2067 – 3390300 – Material de Consumo
528 – 02.09.01.26.122.0403.2072 – 3390300 – Material de Consumo
592 – 02.09.01.26.782.2601.2073 – 3390300 – Material de Consumo
607 – 02.10.01.04.122.0403.2075 – 3390300 – Material de Consumo
615 – 02.10.01.15.452.1502.2076 – 3390300 – Material de Consumo
625 – 02.10.01.17.511.1801.2077 – 3390300 – Material de Consumo
636 – 02.10.01.18.541.1801.2079 – 3390300 – Material de Consumo
647 – 02.10.01.20.605.2001.2080 – 3390300 – Material de Consumo
691 – 02.11.01.10.301.1002.2089 – 3390300 – Material de Consumo
766 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
767 – 02.11.02.10.301.1002.2093 – 3390300 – Material de Consumo
810 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
811 – 02.11.04.10.304.1002.2097 – 3390300 – Material de Consumo
829 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
830 – 02.11.04.10.305.1003.2098 – 3390300 – Material de Consumo
864 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
865 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
866 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo
867 – 02.12.01.10.122.0403.2102 – 3390300 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
4.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO

5.1. Por tratar-se de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total.
5.2. Observados os critérios, e condições estabelecidos no Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que, por razões de interesse público, justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada à Comissão Permanente de Licitações desta Administração Publica, por escrito.
5.3. O licitante vencedor efetuara a entrega em ate **02 (dois) dias**, de acordo as necessidades de **abastecimento dos veículos,** sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização
5.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo de Compras e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.5. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência.
5.7. Os produtos objeto desta licitação serão entregues mediante solicitação da secretaria municipal solicitante/ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento, emitida pelo órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Chapada do Norte/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:
6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços**,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e respeitada a disponibilidade financeira do Município.
6.1.2. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
6.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇOES GERAIS

7. A ata de registro de preços firmada com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.
7.1. COMPETENTE AO FORNECEDOR (DETENTORA DA ATA):
7.1.1. Cumprir fielmente os termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que, no prazo estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR, os produtos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;
7.1.2. Realizar a entrega dos produtos sempre que solicitados, obedecendo inclusive o prazo de entrega, até o termino da vigência da ata de registro de preços;
7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;
7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
7.1.5. Efetuar a entrega dos produtos, somente ao motorista que esteja munido de requisição devidamente assinada pelo **Secretario Municipal de Transportes**;
7.1.6. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a vigência da presente ata de registro de preços.
7.1.7. O fornecedor, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente procedimento.
7.1.8. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata de registro de preços, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto.
7.1.9. Para averiguação do disposto no item 7.1.9 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
7.1.10. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
7.2. COMPETENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ORGÃO GERENCIADOR):
7.2.1. Acompanhar e administrar a execução da presente ata de registro de preços, por intermédio de suas áreas gestoras e executar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido.

7.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do ordenador de despesas.
7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR no prazo estipulado, após o recebimento e conformidade, mediante apresentação das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO
8.1. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O Fornecedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
9.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;
9.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente cancelamento de registro de preços;
9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento.
9.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Chapada do Norte/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Minas Novas – Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste compromisso que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.
10.2. E por estarem assim justos e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C639256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00751/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 11 de novembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F5AA6CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00751/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **RETÍFICA LÍDER LTDA**, CNPJ nº 64.273.220/0001-71, no valor fixado em R$ 1.726,00 (um mil e setecentos e vinte e seis reais) o objeto constante na cláusula 1, nos termos do citado no edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Cruzília, 11 de novembro de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A3D156A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00074/2014

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00784/2014 PREGÃO Nº 00074/2014. Constitui objeto do Pregão Presencial registro de preços para prestação de serviços de transporte especializado em UTI móvel para pacientes em estado grave de saúde e que sua enfermidade requer internação em hospital/clínica especializada, sendo por menor preço por quilômetro rodado de ambulância UTI móvel, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência - 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme mencionados no Anexo I do edital.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 28/11/2014 às 08:30 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:2493B4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 001/2013 COM A PESSOA FÍSICA GUSTAVO JÚLIO DE BRITO.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio n° 001/2013, firmado entre o CISMEV - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a pessoa física Gustavo Júlio de Brito, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses a contar de 11/11/2014, mantendo-se a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, diariamente de 08h00min ás 12h00min, e bolsa complementar educacional de R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11/11/2014.

Publicado por:
Gustavo Julio de Brito
Código Identificador:A1CDCD94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 144/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2014

Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: data de publicação até 31/12/2014. Valor: R$1.832,00 - Data: 05/11/2014 - **Fornecedor: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0013F18C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 04/11/2014 – **Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME - CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BDA0F293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.635, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL FLÁVIO DIAS DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Flávio Dias do Vale, o benefício de nº 165.572.877-3, espécie 41, aposentadoria por idade, no cargo de Servente de Obras I, Código AAG-3, nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 434/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade, o servidor municipal Flávio Dias do Vale, no cargo de Servente de Obras I, Código AAG-3, nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59A6F5ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 636, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, FABIANE FERNANDES DOS SANTOS COSTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 436/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabiane Fernandes dos Santos Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.614.766-00, da função pública de Agente de Combate às Endemias, anexo I da Lei Complementar nº 80, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:08E0E431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.637, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA MARCELA SANTOS RICARDO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 437/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcela Santos Ricardo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.104.416-02 do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Setor de Convênio e Prestação de Contas, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:343BE1D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.505, DE 13 DE NOVEMBRO 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.887, de 24 de setembro de 2014,

Considerando o Ofício nº 112/2014 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - de Curvelo/MG, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de novembro de 2014.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURVELO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1° O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 2.573, de 20 de maio de 2010, e reestruturado pela Lei Municipal nº 2.887, de 24 de setembro de 2014, é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.

Art. 2° O COMTUR tem por finalidades:
I - programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
II - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;
III - formular diretrizes básicas que serão observadas na política municipal de turismo seguindo as diretrizes expostas pelo Sistema Nacional de Turismo;
IV - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, oficiais ou particulares;
V - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que possam dificultar as atividades de turismo;
VI - desenvolver programas e projetos de interesse turístico com o objetivo de incrementar o afluxo de turistas para o Município, gerando crescimento da oferta de trabalho, melhor distribuição de renda com redução nas disparidades socioeconômicas do Município;
VII - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura adequada ao desenvolvimento do turismo;
VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo de forma democrática, a fim de propiciar o acesso a todas as camadas da população, contribuindo para a elevação do bem-estar em geral;
IX - apoiar o Município na realização de eventos, feiras, congressos, seminários e outros de relevância para o turismo;
X - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo municipal e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento da indústria do turismo;
XI - elaborar o regimento interno;
XII - coordenar, incentivar e ampliar o gasto médio dos turistas mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico local;
XIII - constituir comissão especial, escolhida entre seus membros, para gerir o Fundo Municipal de Turismo;
XIV - colaborar de todas as formas com a Administração Municipal, sempre que solicitado, nos assuntos pertinentes ao turismo;
XV - propor diretrizes, oferecer subsídios, serviços e contribuir para a formulação e implementação da Política Municipal de Turismo;
XVI - emitir pareceres e resoluções sobre questões ligadas ao turismo municipal;
XVII - propor ações objetivando a democratização das atividades turísticas, visando a geração de empregos e renda;
XVIII - propor ações visando o desenvolvimento do turismo municipal e regional e o incremento do fluxo de turistas de Curvelo;
XIX - zelar para que o desenvolvimento das atividades turísticas no Município se faça sob a égide da sustentabilidade ambiental, social e cultural;
XX - propor normas que contribuam para a adequação da legislação à proteção dos turistas;
XXI - atender e assessorar o Executivo ou outros órgãos ligados à área do turismo, quando solicitado.

Art. 3° No desenvolvimento de suas atividades, o COMTUR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
Parágrafo único. As normas complementares relativas ao funcionamento do COMTUR foram estabelecidas na Lei Municipal nº 2.887, de 24 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4° O COMTUR será composto por 13 (treze) membros efetivos, todos nomeados pelo Prefeito, que tenham interesse pelo desenvolvimento e o fomento do turismo no Município de Curvelo, com a seguinte representação:
I - membros titulares e suplentes representantes da área pública, proveniente das seguintes instituições:
a) Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que presidirá o Conselho;
b) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) um representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
e) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
f) um representante da Controladoria do Município;
II - membros titulares e suplentes, representantes de entidades da sociedade civil organizada:
a) um representante de instituição formadora de pessoal de nível superior na área de turismo ou correlata;
b) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo ou da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município;
c) um representante da rede hoteleira do Município;
d) um representante de bares e restaurantes do Município;
e) um representante de empresas de transporte de passageiros do Município;
f) um representante das agências de viagens do Município;
g) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5° O COMTUR de Curvelo terá a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Secretário Geral;
IV - Secretário Executivo Financeiro;
V - Plenário;
VI - Comissões especiais.

Art. 6° O Presidente do Conselho Municipal de Turismo será o Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo.

Art. 7° O Vice-Presidente e o Secretário-Geral serão escolhidos pelo Plenário do Conselho.
§ 1º O Conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar às reuniões;
§ 2º O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal, sendo permitida sua recondução.
§ 3º Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do Conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.
§ 4º Em caso de vacância de membros do Poder Público, será indicado pela instituição representada, o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.

Art. 8° Constitui-se Plenário todos os membros do Conselho em reunião.

Art. 9° As Comissões Especiais que vierem a ser criadas serão compostas por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) representantes governamentais e 03 (três) representantes não-governamentais.
§ 1° Cada Comissão Especial terá um relator, escolhido entre os Conselheiros temáticos, para organizar e presidir as discussões de sua respectiva área, devendo as decisões serem realizadas por voto.
§ 2° Os servidores dos diversos órgãos da administração direta ou indireta do Município ou de entidades culturais poderão participar dos trabalhos das comissões, sempre que se tratar de matéria pertinente à sua área de atuação, mediante convite do Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
II – convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – representar o Conselho em suas relações externas;
IV – promover a negociação política e a dinamização operativa, visando a execução das decisões do Conselho;
V – avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
VI – supervisionar as atividades das Comissões Especiais;
VII – desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;
VIII – em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;
IX – zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 11. Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 12. Compete ao Secretário Executivo Financeiro do Conselho Municipal de Turismo:
I – fiscalizar junto à Administração Municipal o recebimento de verbas direcionadas ao turismo, bem como preparar um relatório para informar aos demais membros do Conselho sobre estas;
II – fiscalizar junto à Administração Municipal os gastos das verbas destinadas ao turismo ou a eventos que promovam esta atividade no Município;
III – executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do Conselho;
IV – assinar as Atas das reuniões, juntamente com os demais membros do Conselho;
V – cumprir as demais determinações deste Regimento.

Art. 13. Ao Secretário-Geral do Conselho compete:
I – secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;
II – prestar assistência à Presidência e às Comissões Especiais, no cumprimento de suas atribuições;
III – articular-se, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
IV – transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho;
V – expedir e receber correspondência;
VI – manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
VII – emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
VIII – coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao apoio administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
IX – votar e ser votado;
X – elaborar as atas e outros encargos de natureza técnica e administrativa previstas no Regimento;
XI – outras atividades nos termos deste Regimento.

Art. 14. Compete aos Conselheiros Municipais de Turismo:
I – participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
II – participar das Comissões Especiais do Conselho com dedicação à causa comunitária;
III – compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no Município;
IV – cumprir as normas estabelecidas neste Regimento e em atos complementares emitidos pelo Conselho:
V – votar e serem votados;
VI – requerer, com apoio de 05 (cinco) membros titulares, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;
VII – assinar as atas.

Art. 15. Compete às Comissões Especiais:
I – apreciar processos que lhes forem submetidos e sobre eles emitir parecer, que será objeto de decisão do Plenário do Conselho Municipal de Turismo;
II – responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III – tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;
IV – promover estudos, pesquisas e levantamentos na área de sua atuação para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;
V - promover a instrução dos processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal do Turismo.
Parágrafo único. Por decisão do Plenário ou do Presidente, a matéria objeto de deliberação será encaminhada à Comissão correspondente para as providências necessárias.

CAPITULO V
DAS REUNIÕES

Seção I
Da Instalação dos Trabalhos

Art. 16. O COMTUR de Curvelo reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros, bimestralmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 17. Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos membros presentes.
§ 1° As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho e na sua ausência pelo Vice-Presidente.
§ 2º As reuniões deverão obedecer ao critério da objetividade com duração máxima de 90 minutos.
§ 3° As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do COMTUR apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos Conselheiros.

Art. 18. As reuniões do Conselho serão públicas, concedido pelo Presidente o direito de voz ao cidadão que solicitar, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

Seção II
Da Ordem Dos Trabalhos

Art. 19. Os assuntos serão atribuídos e discutidos no COMTUR de Curvelo pela ordem cronológica das respectivas entradas.
Parágrafo único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 20. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:
I – verificação da presença e existência de quorum;
II – leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata anterior;
III – expediente;
IV – ordem do dia;

V – outros assuntos de interesse.
§ 1° A leitura da Ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída e/ou remetida por correio eletrônico aos membros do Conselho.
§ 2° O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
§ 3° A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 21. Para efeito da deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.
Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 22. As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para sessão seguinte.

Art. 23. Durante as discussões, os membros do COMTUR poderão:
I – levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
II – apresentar emendas ou substitutivos;
III – opinar sobre os relatórios apresentados;
IV – propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 24. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 25. O encaminhamento de questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

Seção III
Execução Dos Trabalhos

Art. 26. O Presidente poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.
Parágrafo único. Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente constituirá subcomissão para estudo da matéria.

Art. 27. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 28. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que solicitar.
Parágrafo único. O período para discussão de cada matéria será prefixado pelo COMTUR, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 29. Durante a discussão, os membros do COMTUR poderão:
I - apresentar emendas ou substitutivos;
II – opinar sobre relatórios apresentados;
III – propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 30. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.
Parágrafo único. Quando a discussão de assuntos relevantes, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.

Seção IV
Das Votações

Art. 31. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à votação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 32. A votação será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposta.
Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 33. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 34. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 35. O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá direito a voz e voto, como os demais membros.

Art. 36. As deliberações do COMTUR denominar-se-ão “Parecer”, caso a matéria seja submetida à sua apreciação, ou “Resolução”, caso decorra de sua própria iniciativa.
§ 1° Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas ao Secretário do COMTUR até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.
§ 2° Em casos especiais, estas peças serão lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 37. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO

Art. 38. Perderá o mandato do COMTUR o conselheiro que, sem motivo justificado e não substituído por seu suplente, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese no caput, assumirá como membro titular o seu suplente, sendo indicado pela instituição representada um novo suplente para substituí-lo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A função dos membros do Conselho será exercida de forma não remunerada e considerada de relevante interesse Público.

Art. 40. Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30647740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO N°01/2014-AO CONTRATO N°4804/2014-ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Praça 1.º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

TERMO ADITIVO N.º 01/2014 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4804/2014 FIRMADO EM 06.08.2014 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Termo Aditivo 01/2014 ao Contrato n.º 4804/2014 de 06.08.2014, que celebram entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.910.370/0001-82, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ:03.945.035/0001-91, com sede na cidade de Varginha/MG, na Rua Joaquim Paraguai,114,Vila Isabel, CEP: 37.026-100, tendo como representante legal o Sr. José Maria Nogueira, tendo-se em vista a variação do preço de Luvas de Procedimento oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.130/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da Luva de Procedimento previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Luvas de Procedimento G	Supermax	Caixa	500	10,77	5.385
002	Luvas de Procedimento M	Supermax	Caixa	3000	10,77	32.310
003	Luvas de Procedimento P	Supermax	Caixa	2500	10,77	26.925
TOTAL						**64.620,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões,03 de novembro de 2014

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Acacia Comercio de Medicamentos LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:E24B3234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
Na data de 17/10/2014 as 14 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte(s) órgãos
Secretaria Municipal de Saude
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Tendo como objeto a Aquisição de materiais e equpamentos diversos. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o (s) listado(s) abaixo:

C. M. GRAVINA VIEIRA - ME						08.662.286/0001-82
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357159	FOGAO 04 BOCAS - PADRAO DE QUALIDADE DAKO	UNIDADE	R$ 385,00	4	R$ 1.540,00
2	357156	GELADEIRA FROST FREE 300L - PADRAO DE QUALIDADE CONSUL OU	UNIDADE	R$ 1.389,00	3	R$ 4.167,00
3	357161	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 500WATS - PADRAO DE QUALIDADE	UNIDADE	R$ 99,00	4	R$ 396,00
4	357160	MAQUINA DE LAVAR 10 KG - PADRAO DE QUALIDADE CONSUL	UNIDADE	R$ 1.345,00	1	R$ 1.345,00
5	357163	PURIFICADOR DE AGUA - PADRAO DE QUALIDADE LATINA	UNIDADE	R$ 425,00	5	R$ 2.125,00
6	357162	TANQUINHO 6KG - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	UNIDADE	R$ 299,00	1	R$ 299,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 9.872,00
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME						20.276.514/0001-81
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357154	ALMOTOLIAS (GRANDE)	UNIDADE	R$ 4,06	10	R$ 40,60
2	357127	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 DUAS PORTAS COM 1,70 X 0,70 X 0,30	UNIDADE	R$ 362,00	15	R$ 5.430,00
3	357124	ARQUIVO LONGO COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIA CHAPA 22	UNIDADE	R$ 465,00	30	R$ 13.950,00
4	357164	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS SUSPENSO	UNIDADE	R$ 1.593,00	5	R$ 7.965,00
5	357134	BIOMBO MOVEL	UNIDADE	R$ 208,00	5	R$ 1.040,00
6	357136	SUPORTE PARA SORO DE FERRO COR BRANCO COM 04 GANCHOS E	UNIDADE	R$ 96,90	10	R$ 969,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 29.394,60
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.						10.921.809/0001-00
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO - PADRAO DE	UNIDADE	R$ 202,00	2	R$ 404,00
2	357137	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, LATERAIS E PRATELEIRAS EM	UNIDADE	R$ 430,00	4	R$ 1.720,00
3	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	UNIDADE	R$ 48,00	80	R$ 3.840,00

4	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A	UNIDADE	R$ 104,00	25	R$ 2.600,00
5	357145	CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO. COR	UNIDADE	R$ 180,00	5	R$ 900,00
6	357147	ESTANTE DE ACO 6 BANDEJAS CHAPA 22 - 1,98 X 0,92 X 0,40	UNIDADE	R$ 178,50	100	R$ 17.850,00
7	357126	JOGO DE CADEIRA LONGARINA FIXA COM ASSENTO EM	UNIDADE	R$ 370,00	10	R$ 3.700,00
8	357141	KIT DE ELETRODOS (PONTEIRAS) - PARA APARELHO EMAI-BP100-PLUS	UNIDADE	R$ 25,00	5	R$ 125,00
9	357135	MACA DE FERRO RECLINAVEL BRANCA COM ESCADA DE 02 DEGRAUS	UNIDADE	R$ 298,00	10	R$ 2.980,00
10	357133	MESA DE COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	UNIDADE	R$ 109,40	10	R$ 1.094,00
11	357143	SUPORTE DE PAPEL TOALHA POLIPROPILENO BRANCO	UNIDADE	R$ 19,99	30	R$ 599,70
12	357139	SUPORTE PARA BRACO - ACO INOXIDAVEL, COM APOIO DE BRACO	UNIDADE	R$ 120,00	10	R$ 1.200,00
13	357132	VENTILADOR 60CM DE PAREDE PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	R$ 139,00	20	R$ 2.780,00
14	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	R$ 155,00	20	R$ 3.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 42.892,70
GOMIDES E GALVAO LTDA EPP					07.215.752/0001-19	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357138	FOCO CLINICO ARTICULADO	UNIDADE	R$ 484,26	3	R$ 1.452,78
2	357128	MESA PARA ESCRITORIO (1,45 CM COM 6 GAVETAS) 15MM CINZA	UNIDADE	R$ 255,00	12	R$ 3.060,00
3	357142	SUPORTE DE PAREDE COPO 200ML INOX	UNIDADE	R$ 21,87	20	R$ 437,40
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 4.950,18
RH ELETRO-MEDICINA E SERVICOS LTDA EPP					03.470.906/0001-68	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357149	BACIA MEDIA INOX - PARA CURATIVO	UNIDADE	R$ 79,00	5	R$ 395,00
2	357140	CANETA PARA CAUTERIZACAO (ELETRO CIRURGICA, CAUTERIZACAO	UNIDADE	R$ 143,00	2	R$ 286,00
3	357146	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, TOTALMENTE EM	UNIDADE	R$ 727,00	4	R$ 2.908,00
4	357144	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20L	UNIDADE	R$ 113,00	30	R$ 3.390,00
5	357148	NEBULIZADOR PORTATIL	UNIDADE	R$ 172,00	5	R$ 860,00
6	357153	PINCAS KELLY (MEDIA)	UNIDADE	R$ 22,50	10	R$ 225,00
7	357150	POTES MEDIOS INOX - PARA ARMAZENAR MATERIAL DE CURATIVO	UNIDADE	R$ 62,50	10	R$ 625,00
8	357151	TESOURA PONTA FINA PEQUENA - PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	R$ 20,50	5	R$ 102,50
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 8.791,50
VILSON DA SILVA BRUM EPP					11.038.785/0001-08	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357130	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000BTU	UNIDADE	R$ 1.298,00	2	R$ 2.596,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 2.596,00

Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C95BDB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preço nº 026/2014
Processo Licitatório nº 077/2014
Pregão Presencial nº 045/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e C.M. Gravina Vieira ME, Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda ME, D#JF Empreendimentos Comerciais Ltda, Gomides e Galvão Ltda EPP, RH Eletro Medicina e Serviços Ltda EPP, Vilson da Silva Brum ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para Secretarias Municipal de Saúde, Administração e Educação.
Valor: Menor valor por item, conforme descrito abaixo:

C. M. GRAVINA VIEIRA - ME					**08.662.286/0001-82**	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357159	FOGAO 04 BOCAS - PADRAO DE QUALIDADE DAKO	UNIDADE	R$ 385,00	4	R$ 1.540,00
2	357156	GELADEIRA FROST FREE 300L - PADRAO DE QUALIDADE CONSUL OU	UNIDADE	R$ 1.389,00	3	R$ 4.167,00
3	357161	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 500WATS - PADRAO DE QUALIDADE	UNIDADE	R$ 99,00	4	R$ 396,00
4	357160	MAQUINA DE LAVAR 10 KG - PADRAO DE QUALIDADE CONSUL	UNIDADE	R$ 1.345,00	1	R$ 1.345,00
5	357163	PURIFICADOR DE AGUA - PADRAO DE QUALIDADE LATINA	UNIDADE	R$ 425,00	5	R$ 2.125,00
6	357162	TANQUINHO 6KG - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	UNIDADE	R$ 299,00	1	R$ 299,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 9.872,00
COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME					**20.276.514/0001-81**	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357154	ALMOTOLIAS (GRANDE)	UNIDADE	R$ 4,06	10	R$ 40,60
2	357127	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 DUAS PORTAS COM 1,70 X 0,70 X 0,30	UNIDADE	R$ 362,00	15	R$ 5.430,00
3	357124	ARQUIVO LONGO COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIA CHAPA 22	UNIDADE	R$ 465,00	30	R$ 13.950,00
4	357164	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS SUSPENSO	UNIDADE	R$ 1.593,00	5	R$ 7.965,00
5	357134	BIOMBO MOVEL	UNIDADE	R$ 208,00	5	R$ 1.040,00
6	357136	SUPORTE PARA SORO DE FERRO COR BRANCO COM 04 GANCHOS E	UNIDADE	R$ 96,90	10	R$ 969,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 29.394,60
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.					**10.921.809/0001-00**	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO - PADRAO DE	UNIDADE	R$ 202,00	2	R$ 404,00
2	357137	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, LATERAIS E PRATELEIRAS EM	UNIDADE	R$ 430,00	4	R$ 1.720,00
3	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	UNIDADE	R$ 48,00	80	R$ 3.840,00
4	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A	UNIDADE	R$ 104,00	25	R$ 2.600,00
5	357145	CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO. COR	UNIDADE	R$ 180,00	5	R$ 900,00
6	357147	ESTANTE DE ACO 6 BANDEJAS CHAPA 22 - 1,98 X 0,92 X 0,40	UNIDADE	R$ 178,50	100	R$ 17.850,00
7	357126	JOGO DE CADEIRA LONGARINA FIXA COM ASSENTO EM	UNIDADE	R$ 370,00	10	R$ 3.700,00
8	357141	KIT DE ELETRODOS (PONTEIRAS) - PARA APARELHO EMAI-BP100-PLUS	UNIDADE	R$ 25,00	5	R$ 125,00
9	357135	MACA DE FERRO RECLINAVEL BRANCA COM ESCADA DE 02 DEGRAUS	UNIDADE	R$ 298,00	10	R$ 2.980,00
10	357133	MESA DE COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	UNIDADE	R$ 109,40	10	R$ 1.094,00
11	357143	SUPORTE DE PAPEL TOALHA POLIPROPILENO BRANCO	UNIDADE	R$ 19,99	30	R$ 599,70
12	357139	SUPORTE PARA BRACO - ACO INOXIDAVEL, COM APOIO DE BRACO	UNIDADE	R$ 120,00	10	R$ 1.200,00
13	357132	VENTILADOR 60CM DE PAREDE PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	R$ 139,00	20	R$ 2.780,00
14	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	R$ 155,00	20	R$ 3.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 42.892,70
GOMIDES E GALVAO LTDA EPP					**07.215.752/0001-19**	

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357138	FOCO CLINICO ARTICULADO	UNIDADE	R$ 484,26	3	R$ 1.452,78
2	357128	MESA PARA ESCRITORIO (1,45 CM COM 6 GAVETAS) 15MM CINZA	UNIDADE	R$ 255,00	12	R$ 3.060,00
3	357142	SUPORTE DE PAREDE COPO 200ML INOX	UNIDADE	R$ 21,87	20	R$ 437,40
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 4.950,18
RH ELETRO-MEDICINA E SERVICOS LTDA EPP						**03.470.906/0001-68**
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357149	BACIA MEDIA INOX - PARA CURATIVO	UNIDADE	R$ 79,00	5	R$ 395,00
2	357140	CANETA PARA CAUTERIZACAO (ELETRO CIRURGICA, CAUTERIZACAO	UNIDADE	R$ 143,00	2	R$ 286,00
3	357146	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, TOTALMENTE EM	UNIDADE	R$ 727,00	4	R$ 2.908,00
4	357144	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20L	UNIDADE	R$ 113,00	30	R$ 3.390,00
5	357148	NEBULIZADOR PORTATIL	UNIDADE	R$ 172,00	5	R$ 860,00
6	357153	PINCAS KELLY (MEDIA)	UNIDADE	R$ 22,50	10	R$ 225,00
7	357150	POTES MEDIOS INOX - PARA ARMAZENAR MATERIAL DE CURATIVO	UNIDADE	R$ 62,50	10	R$ 625,00
8	357151	TESOURA PONTA FINA PEQUENA - PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	R$ 20,50	5	R$ 102,50
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 8.791,50
VILSON DA SILVA BRUM EPP						**11.038.785/0001-08**
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	357130	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000BTU	UNIDADE	R$ 1.298,00	2	R$ 2.596,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 2.596,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 31/10/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
C.M. Gravina Vieira ME – Celina Mariano Gravina Vieira
Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda ME – Jorge Cupertino da Silva
D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda – Dálvio de Oliveira
Gomides e Galvão Ltda EPP – André Luiz Bento Galvão Junior
RH Eletro Medicina e Serviços Ltda EPP – Robert Cattete Reis Dornellas
Vilson da Silva Brum ME- Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FCF2C2B8

